

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

VOL. II

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 62/2019

MODALIDADE E NUMERO

Processo inexigibilidade nº 1/2019
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA O ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTES E OFICINA DE FANFARRINHA PARA O ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO FAMILIAR TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009.

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Melhor Técnica/ Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

ESCOLINHA DE CAPOEIRA SOARES

ARTE DA CAPOEIRA

CNPJ. 26.118.972/0001-79

Rua Abraão Farah, nº 1184 A, IBAITI – PARANÁ - CEP 84900-000.

CAPOEIRA



ANEXO III

Processo Inexigibilidade / CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINASTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ZONA URBANA E RURAL ABRANGENTE E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO Nº 109 / 2009.

Ibaiti, 23 de abril de 2019.

À Secretaria Municipal de Assistência Social

Prezados Senhores,

Declaro sob as penas da lei que não tenho débitos perante as FAZENDAS PÚBLICAS, em especial perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/PR.

Declaro ainda que estou ciente de que ISS incidente sobre a operação será retido.

Atenciosamente,

GILMAR DE OLIVEIRA SOARES

RG: 6.796.438-1 (SSP/PR)

CPF: 028.041.869-89

ESCOLINHA DE CAPOEIRA SOARES

ARTE DA CAPOEIRA

CNPJ. 26.118.972/0001-79

Rua Abraão Farah, nº 1184 A, IBAITI – PARANÁ - CEP 84900-000.

CAPOEIRA



ANEXO IV

Declaração de Aceite

Processo Inexigibilidade / CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINASTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ZONA URBANA E RURAL ABRANGENTE E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO Nº 109 / 2009.

DECLARO, na condição de inscrito que:

- Conheço E aceito incondicionalmente, as regras do presente comunicado.
- Responsabilizo-me por todas informações contidas na proposta;
- Tenho ciência que o cadastramento da oficina não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Assistência Social não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade de cada equipamento.
- Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda, acordada entre equipamento municipal e oicineiro, no tocante ao local, data e horário, para realização da oficina.
- Declaro que não sou funcionário publico municipal.

Ibaiti, 23 de abril de 2019.

GILMAR DE OLIVEIRA SOARES

RG: 6.796.438-1

CPF: 028.041.869-89

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TECNICA
GILMAR DE OLIVEIRA SOARES 02804186989
CNPJ. Nº 26.118.972/0001-79

PROPOSTA DE OFICINA

Processo inexigibilidade/CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTES E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009

Nome da proponente: Fagner dos santos

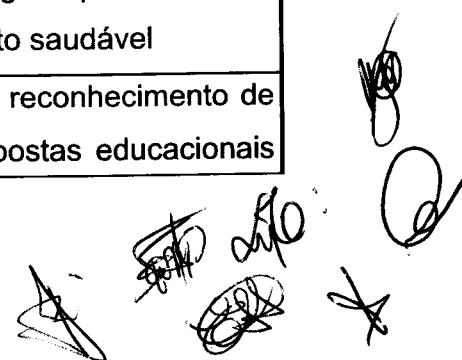
Descrição sucinta da oficina: Oficina será trabalhada com atividades coordenadas, com gincanas, circuitos, atividades de coordenação motora, raciocínio lógico, sendo desenvolvida também no meio esportivos através, do futebol, vôlei, futemesa entre outros.

Objetivo: Esse projeto tem o objetivo principal oportunizar crianças, adolescente, jovens e idosos a terem uma inclusão sócio cultural e esportivas. Trabalhando o emocional e psicológico do aluno, favorecendo o aprendizado do saber ganhar e saber perder, do repartir, do organizar, do liderar, do persistir e do ser responsável

Público a que se destina: Público alvo para oficinas de crianças até 6 anos, criança e adolescentes de 6 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 anos a 17 anos, e idosos de 60 anos em diante.

Justificativa: Desenvolvimento de atividades com crianças adolescentes, jovens e idosos, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social, uma participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho, e para contribuir no processo de envelhecimento saudável

Metodologia: Na área de ensino de atividades físicas, o reconhecimento de um corpo socialmente construído levando a elaborar propostas educacionais

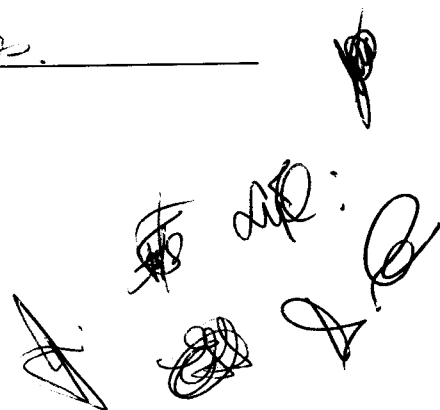


que considerem tanto o processo quanto o produto, que não desconsiderem a técnica, mas que ao mesmo tempo não abandonem o processo criativo e que, enfim, trabalhem com a expressão pessoal como uma expressão de um corpo sócio-político-cultural.

Descrição das Atividades: Atividades coordenadas, com gincanas, circuitos, atividades de coordenação motora, raciocínio lógico, brincadeiras recreativas e educativas, bem com ginástica rítmica, natação, dança, atletismo, basquete, futsal, futebol, vôlei e handebol.

Local, 30 de ABRIL de 2019.

Assinatura do candidato: Fagner dos Santos



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



PROJETO DE TRABALHO

Processo inexigibilidade/CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº
1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTES E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009

OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR

[Handwritten signatures and initials]

Descrição do Projeto:

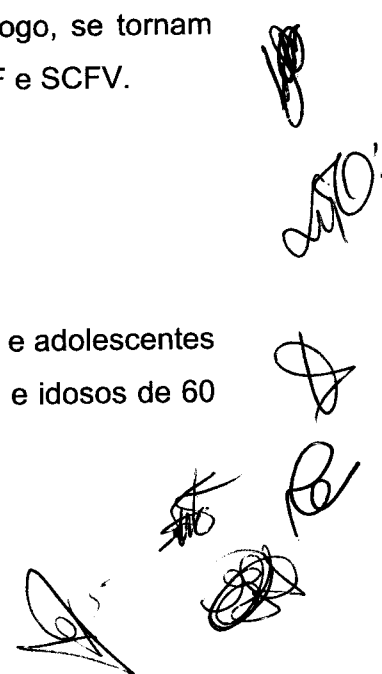
Oficina será trabalhada com atividades coordenadas, com gincanas, circuitos, atividades de coordenação motora, raciocínio lógico, sendo desenvolvida também no meio esportivos através, do futebol, vôlei, futemesa entre outros, e também atividades de ginástica rítmica, natação, dança, entre outras atividades. Idosos será trabalhado com atividade, de recreação e lazer, entres exercícios como alongamentos, caminhadas e jogos (chute a gol, lançamento de disco, dominó entre outros).

Objetivo:

Esse projeto tem o objetivo principal oportunizar crianças, adolescente, jovens e Idosos a terem uma inclusão sócio cultural e esportivas ao aprendizado técnico, sem esquecer do lúdico e do aumento significativo na melhoria do repertorio motor do indivíduo, promover a sociabilidade, o amadurecimento emocional e psicológico do aluno, favorecendo o aprendizado do saber ganhar e saber perder, do repartir, do organizar, do liderar, do persistir e do ser responsável, na oficina de dança podemos ter como foco principal a memorização dos movimentos e, também promove uma interação significativa entre os participantes, O futebol, assim como a vida, se joga coletivamente. Ou seja, por mais que se tenha um integrante muito mais habilidoso que os outros, ninguém ganha um jogo sozinho. Pode-se ganhar ou perder. E é essa é a grande sacada dos esportes coletivos, logo, se tornam atividades excepcionais para se desenvolver em grupos do PAIF e SCFV.

Público a que se destina:

Público alvo para oficinas de crianças até 6 anos, criança e adolescentes de 6 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 anos a 17 anos, e idosos de 60 anos em diante.



Metodologia:

- **Crianças até 06 anos**

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.

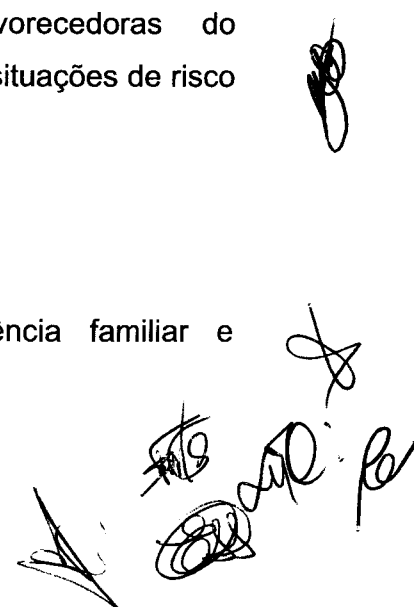
O envolvimento destas crianças nas atividades deve ter caráter lúdico ou recreativo, participativo e alegre, a fim de formar um aspecto social, estimulando o pensamento.

- **Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos**

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

- **Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos**

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitário

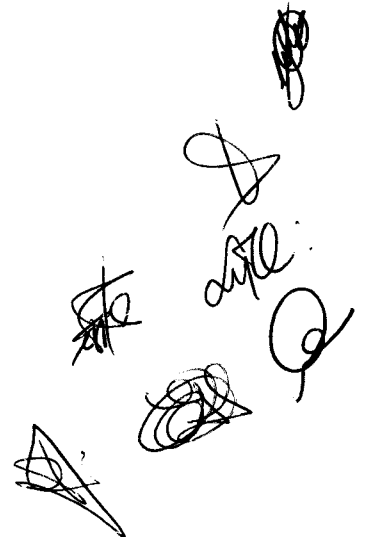


e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

- **Idosos**

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer.

Atividades propostas





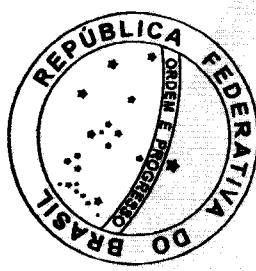
Atividades, com gincanas, circuitos, atividades de coordenação motora, raciocínio lógico, brincadeiras recreativas e educativas, bem com ginástica rítmica, natação, dança, atletismo, basquete, futsal, futebol, vôlei e handebol

Local, 30 de ABRIL de 2019.

Assinatura do candidato:

Fagner do Santos.

[Handwritten signatures and marks]



Universidade Pitágoras Anopar

O Rector da Universidade Pitágoras Anopar,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 01 de julho de 2017 do

Curso de Graduação em Educação Física

e a sessão solene de colação de grau em 26 de agosto de 2017, confere o título de

Licenciado em Educação Física a

Fagner dos Santos

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 02 de maio de 1993, Rf# 10.401.460-7-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Itandrina-PR, 26 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

Fagner dos Santos
Diplomado

Elisângela F. P. P. Duarte
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

[Assinaturas e rubricas]



ACU L D A D E SÃO BRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

22/05/18
Elianeide, ESTIVAN DO NASCIMENTO
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 400h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **FAGNER DOS SANTOS**, portador do **R.G. 10.401.460-7 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 21 de maio de 2018.

Fagner dos Santos
Participante

Silvio N. Akiyoshi
Diretor Geral
Silvio N. Akiyoshi
Diretor Geral
CPF: 504.550.369-34
FACULDADE SÃO BRAZ

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



CERTIDÃO

Nº 046/2019

CERTIFICAMOS para os devidos fins que, após consulta em nossos registros, constatamos que **FAGNER DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 095.353.249-69 é prestador de serviço junto a este município, exercendo a função de Educador Físico no Período de 01/04/2018 em exercício.

- Tempo de Serviço: 01/04/2018 a 25/04/2019

01 ano e 24 dias.

Nada mais havendo a constar, eu Débora Divino, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei a presente Certidão, que vai devidamente por mim assinada, em 25 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

29/04/19

[Handwritten signature]
SERVIDOR

Elsângela H. Bento Weller
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

[Handwritten signature]

DÉBORA DIVINO

DIRETORA DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

Débora Divino
Diretora de RH
Nº 199/2019

ESTA DECLARAÇÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



CERTIDÃO

Nº 041/2019

CERTIFICAMOS para os devidos fins que, após consulta em nossos registros, constatamos que **FAGNER DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 095.353.249-69 prestou serviço junto a este município, exercendo a função de **Educador Físico** no Período de 06/08/2016 a 03/10/2016, 01/04/2017 a 27/12/2017 e 01/04/2018 em exercício.

- Tempo de Serviço: 06/08/2016 a 03/10/2016, 01/04/2017 a 27/12/2017.
10 meses e 23 dias.

Nada mais havendo a constar, eu **Débora Divino**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei a presente Certidão, que vai devidamente por mim assinada, em 25 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
SERVIDOR
Elsângela M. Bento Wiedle
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

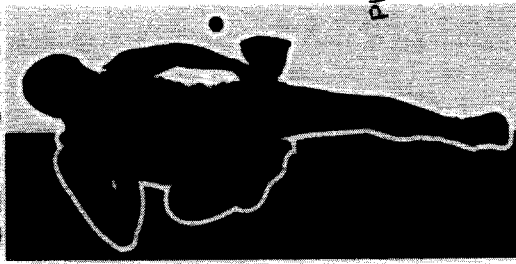
[Handwritten signature]
Débora Divino
Diretora de RH
Port. nº 114/2018

[Handwritten signature]
DÉBORA DIVINO
DIRETORA DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

ESTA DECLARAÇÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

[Handwritten signatures]

CBFSAC



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
FUTSAC**

DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO ÁRBITRO E PROFESSOR DE FUTSAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ - A Confederação Brasileira de Futsal certifica que

Fagner dos Santos

RG: 10.401.400-7

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
SERVIDOR

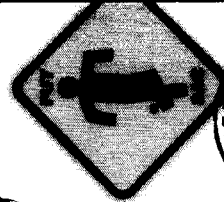
concluiu com êxito o curso de capacitação de árbitros e professores da modalidade esportiva Futsal, com carga horária de 6 horas.

Elisângela M. Bento Weiss
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

[Handwritten signature]

Marcos Juliano Efenbock
Presidente

Confederação Brasileira de Futsal



708.028.490/0001-28
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAC
C/PO Box 100 - CEP 81.100-000 - Curitiba - PR

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Dia do Desafio

Você se mexe e o mundo mexe junto

25.05
2016

Mérito Comunitário

O Sesc, integrante do Sistema Fecomércio Sesc Senac Paraná, e a Prefeitura Municipal conferem este certificado a

FAGNER DOS SANTOS

pelo trabalho realizado no Dia do Desafio 2016 e pelos resultados alcançados no envolvimento das cidades e dos cidadãos participantes dessa grande mobilização em benefício da saúde.

Carga horária total: **20 HORAS**

Carimbo e assinatura do responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

Fagner dos Santos
Eliângela A. Bento Weiss
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2016



Realização



Apoio



Uma ação para o:



Dia do Desafio

Você se mexe e o mundo mexe junto

28.05
2014

Mérito Comunitário

O Sesc, integrante do Sistema Fecomércio Sesc Senac Paraná, e a Prefeitura Municipal conferem este certificado a
FAGNER DOS SANTOS

pelo trabalho realizado no Dia do Desafio 2014 e pelos resultados alcançados no envolvimento das cidades
e dos cidadãos participantes dessa grande mobilização em benefício da saúde.

20 HORAS

Carga horária total:

Carimbo e assinatura do responsável:

PREFEITUR MUNICIPAL DE JAPIKA
EST-ADO DO PARANA

CONFERE COM O ORIGINAL

28/05/14
[Assinatura]
JERVADOR
Elisângela H. Bento Werle
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Posterior nº 27A de 22/10/2018

Realização

Fecomércio PR

SINDICATOS
EMPRESARIAIS
FILIADOS

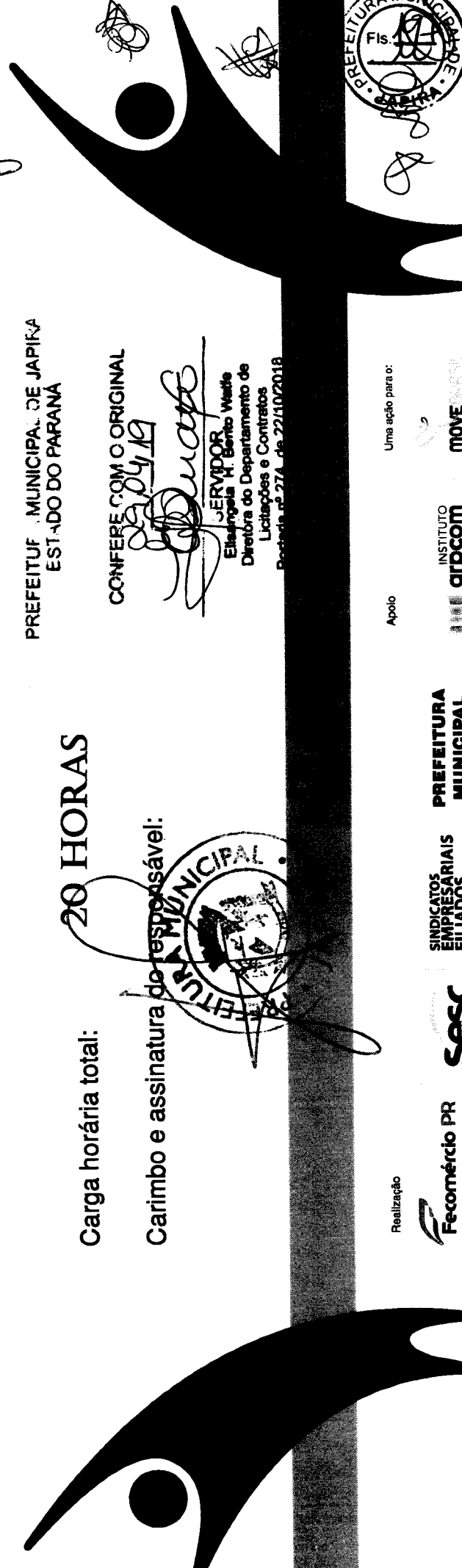
PREFEITURA
MUNICIPAL

Apoio

INSTITUTO
grpcom

Uma ação para o:

MOVE



Diá do Desafio

Você se mexe e o mundo mexe junto

27.05
2015

Mérito Comunitário

O Sesc, integrante do Sistema Fecomércio Sesc Senac Paraná, e a Prefeitura Municipal conferem este certificado a

FAGNER DOS SANTOS

pelo trabalho realizado no Dia do Desafio 2015 e pelos resultados alcançados no envolvimento das cidades e dos cidadãos participantes dessa grande mobilização em benefício da saúde.

Carga horária total:

20 HORAS

Carimbo e assinatura do responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

Elkeangela H. Berito Wierle
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos

FORNECEDOR

Realização

Fecomércio PR
Sesc Senac PR

Sesc

SINDICATOS
EMPRESARIAIS
FILIAADOS

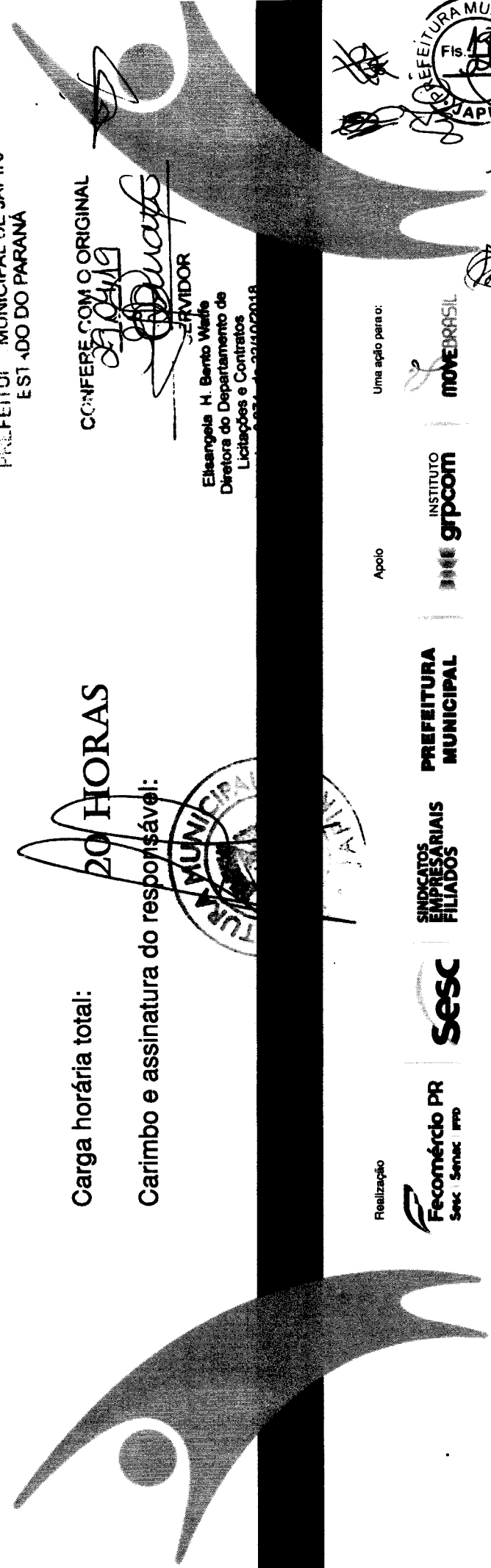
PREFEITURA
MUNICIPAL

Apoio

INSTITUTO
grpcom

Uma ação para o:

MOVEDBRASIL



Certificado

O Serviço Social da Indústria do Estado do Paraná confere a

Fagner Santos

natural de JAPIRÁ/PR, RG 104014607/PR, CPF 09535324969, nascido(a) em 02/05/1993

o presente certificado referente à sua participação no curso

HÁBITOS SAUDÁVEIS DE QUALIDADE DE VIDA

finalizado na data de 16 de abril de 2019

Carga horária de 08 horas



José Antonio Fares
Superintendente do Sesi/IEL Paraná
e Diretor Regional do Senai Paraná



Certificado

conferido a

FAGNER DOS SANTOS

Por ter concluído o Curso Livre
EDUCAÇÃO FÍSICA E PROMOÇÃO A SAÚDE MENTAL

Tipo: Capacitação/Atualização
Aproveitamento: 100,0
Certificado Registrado Sob. N° 008.569186

Carga Horária: 15 Horas
Período: 06/04/2019 a 08/04/2019

Situação: Aprovado

Base Legal: Lei N° 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB N° 6/2012, Art. 25ª.
Decreto 5154/2004, Art. 3ª

Belém, 11/04/2019

Fagner dos Santos
Assinatura do(a) Aluno(a)

[Assinatura]
Prof. Me. Ezeildo G. Dornelas
Diretor





Certificado

conferido a

FAGNER DOS SANTOS

Por ter concluído o Curso Livre
CORPOREIDADE E EDUCAÇÃO FÍSICA

Tipo: Capacitação/Atualização
Aproveitamento: 100,0
Certificado Registrado Sob. N.º 008.569187

Carga Horária: 15 Horas
Período: 06/04/2019 a 11/04/2019

Situação: **Aprovado**

Base Legal: Lei N.º 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB N.º 6/2012, Art. 25.º
Decreto 5154/2004, Art. 3.º

Belém, 11/04/2019

Fagner dos Santos
Assinatura do(a) Aluno(a)

Prof. Me. Ezeildo G. Dornelas
Diretor



Certificado

conferido a

FAGNER DOS SANTOS

Por ter concluído o Curso Livre
EDUCAÇÃO FÍSICA NO CONTEXTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: Capacitação/Atualização
Aproveitamento: 100,0
Certificado Registrado Sob. Nº 008.404494

Carga Horária: 40 Horas
Período: 16/07/2016 a 07/10/2016

Situação: Aprovado

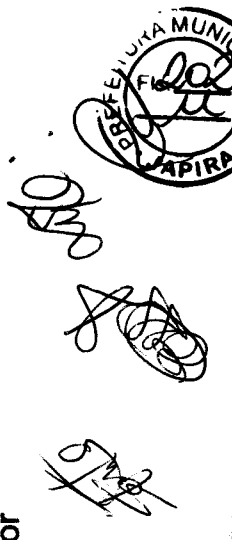
Base Legal: Lei Nº 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25ª.
Decreto 5154/2004, Art. 3ª

Belém, 06/04/2019

Fagner dos Santos.
Assinatura do(a) Aluno(a)

[Assinatura]

Prof. Me. Ezeildo G. Dornelas
Diretor



Certificado

conferido a

FAGNER DOS SANTOS

Por ter concluído o Curso Livre
EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR ? JOGOS E BRINCADEIRAS

Tipo: Capacitação/Atualização
Aproveitamento: 56,0
Certificado Registrado Sob. Nº 008.419207

Carga Horária: 50 Horas
Período: 19/10/2016 a 10/11/2016

Situação: **Aprovado**

Base Legal: Lei Nº 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25ª.
Decreto 5154/2004, Art. 3ª

Belém, 06/04/2019

Fagner dos Santos
Assinatura do(a) Aluno(a)

Prof. Me. Ezeildo G. Dornelas
Diretor



Handwritten signatures and initials, including a signature that appears to be 'Ezeildo' and another that appears to be 'Fagner'.

Certificado

conferido a

FAGNER DOS SANTOS

Por ter concluído o Curso Livre

EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE ESCOLAR: PODER, IDENTIDADE E DIFERENÇA

Tipo: Capacitação/Atualização
Aproveitamento: 90,0
Certificado Registrado Sob. N° 008.424550

Carga Horária: 40 Horas
Período: 10/11/2016 a 23/11/2016

Situação: Aprovado

Base Legal: Lei N° 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB N° 6/2012, Art. 25ª.
Decreto 5154/2004, Art. 3ª

Belém, 06/04/2019

Fagner dos Santos
Assinatura do(a) Aluno(a)

Prof. Me. Ezeildo G. Dornelas
Diretor



Certificado

O Serviço Social da Indústria do Estado do Paraná confere a

Fagner Santos

natural de JAPIRÁ/PR, RG 104014607/PR, CPF 09535324969, nascido(a) em 02/05/1993

o presente certificado referente à sua participação no curso

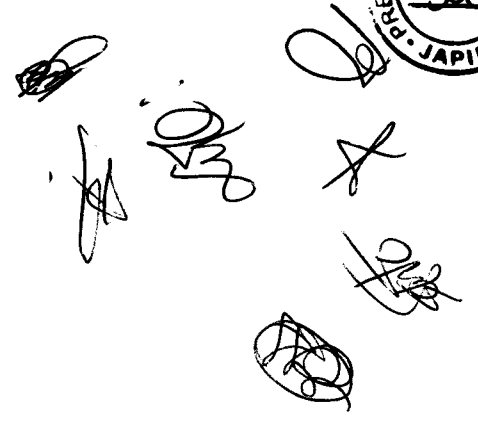
ARTROSE

finalizado na data de 27 de abril de 2019

Carga horária de 12 Horas



José Antonio Fares
Superintendente do Sesi/IEL Paraná
e Diretor Regional do Senai Paraná





Certificado

O Serviço Social da Indústria do Estado do Paraná confere a

Fagner Santos

natural de JAPIRA/PR, RG 104014607/PR, CPF 09535324969, nascido(a) em 02/05/1993

o presente certificado referente à sua participação no curso

ALONGAMENTO

finalizado na data de 25 de abril de 2019

Carga horária de 8 horas



José Antonio Fares
Superintendente do Sesi/IEL Paraná
e Diretor Regional do Senai Paraná



Certificado

O Serviço Social da Indústria do Estado do Paraná confere a

Fagner Santos

natural de JAPIRÁ/PR, RG 104014607/PR, CPF 09535324969, nascido(a) em 02/05/1993

o presente certificado referente à sua participação no curso

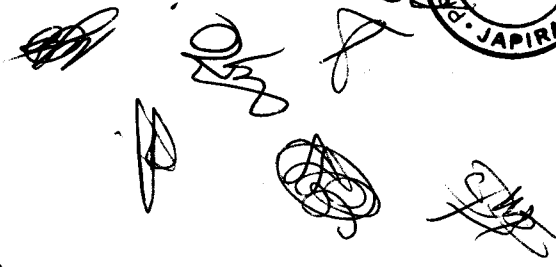
OSTEOPOROSE

finalizado na data de 28 de abril de 2019

Carga horária de 12 horas



José Antonio Fares
Superintendente do Sesi/IEL Paraná
e Diretor Regional do Senai Paraná



ABRAFORDES

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Controle e Registro

CNPJ.: 19.572.605/0001-85

www.cursosabrafordes.com.br

www.abrafordes.com.br

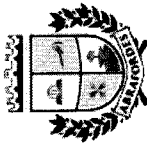
Conteúdos Ministrados

Exercícios de força e musculação

- Lição 01: Treinamento
- Lição 02: Bases Fisiológicas da Força Muscular
- Lição 03: Mecanismo Geral da Contração Muscular
- Lição 04: Força Muscular
- Lição 05: Força em Relação ao Corte Transverso do Músculo
- Lição 06: Relação entre a Velocidade de Contração e a Carga
- Lição 07: Eficiência da Contração Muscular
- Lição 08: Tipos de Contração
- Lição 09: Especificidade da Resposta ao Treinamento
- Lição 10: Treinamento de Força para Crianças e Pessoas Idosas
- Lição: Bibliografia

Total da carga horária de 30h/a

Base legal: nº.9394/96 art. 67 e 87,
inciso III e Parecer nº.64/2004 - CEDF



Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social

Centro de Formação e Desenvolvimento


Matriz: Teresina-PI / Sucursal: JAPIRA-PR

Certificado

Certificamos que **FAGNER DOS SANTOS** concluiu com aproveitamento satisfatório o curso de **Exercícios de força e musculação**, realizado no período de dezembro a março de 2019, com carga horária total de 30h/a

Concluído em 28 de março de 2019


Miller Martins da Rocha
Presidente


FAGNER DOS SANTOS

QUALIFICA **Mitiweb**
+ BRASIL
Centro de Formação e Desenvolvimento

Cursos Abrafordes do Brasil
www.cursosabrafordes.com.br



Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabrafordes.com.br/pg-confirma e digite o código: 1bfte4

ENVELOPE Nº2

PROPOSTA TÉCNICA

Nome: Fagner dos Santos

Contato: (43) 991670369

PROPOSTA DE OFICINA

Processo inexigibilidade/CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTES E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009

Nome da proponente: Thaynara Karolyne Destro

Descrição sucinta da oficina:

Oficinas voltadas para a prática de atividade física, esporte, cultura e lazer, como aulas de Natação, Ginástica Rítmica, Dança, entre demais atividades implantadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (ex.: Hidroginástica, Atletismo, Recreação e Lazer, etc.) para uma melhor interação social, ambiental e cultural de crianças, adolescentes, jovens e idosos.

Objetivo:

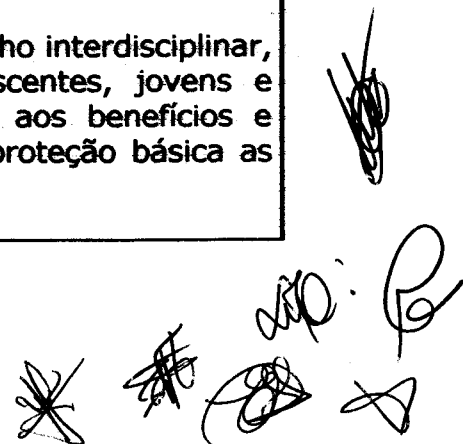
Ofertar ao público do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV do município, através do esporte, cultura e lazer, atividades que possibilitem melhor interação social, ambiental e cultural, e o fortalecimento de relações familiares e comunitárias, de forma multiprofissional e interdisciplinar. Assim, contribuir para um bom desenvolvimento das crianças e jovens, e um envelhecimento saudável aos idosos, melhorando sua qualidade de vida, consciência corporal, autonomia, interação e sociabilidade, através de atividades físicas, experiências esportivas, lúdicas e culturais.

Público a que se destina:

Crianças, adolescentes, jovens e idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria de Assistência Social do Município de Japira - PR, destinados a participação nas oficinas ofertadas.

Justificativa:

O esporte, a cultura e o lazer, através de um trabalho interdisciplinar, possibilitam o envolvimento ativo das crianças, adolescentes, jovens e idosos, gerando certo interesse e assim maior acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo o ambiente de proteção básica as famílias envolvidas.



**Metodologia:**

O trabalho com as crianças é feito buscando estimular as interações entre eles e seu ambiente familiar e social, junto a um desenvolvimento físico e mental, fortalecimento de vínculos visando evitar possíveis situações de segregação social. Assim, promover atividades lúdicas, que incentivem o ato de brincar (brincadeiras tradicionais, esportivas, culturais, passeios, etc.) que tragam a eles experiências formadoras e participativas.

Com adolescentes e jovens, também buscamos trabalhar com atividades que estimulem as interações sociais e familiares, proporcionando vivências e experiências informacionais para suas faixas etárias, através da cultura, esporte e lazer, como gincanas esportivas, brincadeiras tradicionais, dinâmicas em grupo, etc., levando essas práticas para dentro de seu ambiente de convívio familiar e fortalecendo essas relações.

No trabalho com os idosos buscamos a participação ativa dos mesmos, para que estejam sempre trabalhando seu poder de autonomia e independência, fortalecendo vínculos e a interação. Com eles, as atividades físico-desportivas são lúdicas, culturais e também sistematizadas, para que além da melhora da sociabilidade, também alcancem melhoras nas capacidades físico-funcionais, as quais tem uma ligação muito próxima com questões de independência e autonomia, e com os aspectos psicossociais da senescência.

Descrição das Atividades:**Crianças de até 06 anos:**

- Atividades lúdicas;
- Atividades de lazer;
- Atividades de desenvolvimento e controle motor;
- Brincadeiras tradicionais;
- Atividades culturais e folclóricas;
- Apresentações artísticas;
- Atividades com interação familiar;
- Atividades intergeracionais;

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos:

- Atividades de recreação;
- Atividades de lazer;
- Gincanas lúdicas;
- Atividades de desenvolvimento e controle motor;
- Atividades de psicomotricidade;
- Atividades esportivas;
- Atividades culturais e folclóricas;
- Atividades de dança;
- Apresentações artísticas;
- Atividades com interação familiar;
- Atividades intergeracionais;

Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:

- Atividades de recreação;
- Gincanas desportivas;
- Dinâmicas em grupo;
- Atividades de lazer;
- Atividades de danças;

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



- Atividades do universo desta faixa etária;
- Atividades esportivas;
- Atividades culturais e folclóricas;
- Apresentações artísticas;
- Atividades com interação familiar;
- Atividades intergeracionais;

Idosos:

- Atividades propostas pelos próprios idosos;
- Avaliação das capacidades físicas;
- Dinâmicas em grupos;
- Atividades de interação intergeracionais;
- Atividades envolvendo familiares e comunidade;
- Atividades de danças culturais e folclóricas;
- Exercícios físicos sistematizados e funcionais de acordo com o nível de cada o nível de capacidade física de cada idoso;
- Atividades aquáticas (hidroginástica) havendo a possibilidade;
- Atividades esportivas adaptadas;
- Atividades de expressões artísticas;
- Atividades de controle motor;
- Apresentações artísticas;
- Atividades que envolvam experiências já vividas pelos participantes.

Japira, 30 de abril de 2019.

Assinatura do candidato:

Thaynara K. R. D. Castro

[Handwritten signatures and scribbles]



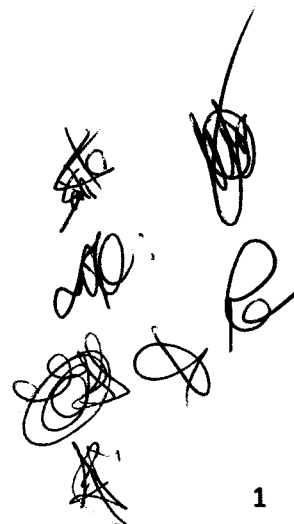
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

PROFª THAYNARA KAROLYNE DESTRO

CREF: 02654-G/PR

JAPIRA - PR

2019



CONTEXTUALIZAÇÃO

Situações de risco e exclusão social, atrapalham o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, e o envelhecimento saudável e qualidade de vida dos idosos. As atividades artísticas, culturais, desportivas e lúdicas, nos grupos do SCFV podem auxiliar os participantes no processo de criar ou renovar convivências e experiências, fortalecendo vínculos familiares, sociais e ambientais.

OBJETIVO GERAL PARA CRIANÇAS:

Promovendo a ludicidade, buscamos criar vivências divertidas às crianças, para que haja uma infância saudável e o desenvolvimento de suas potencialidades, utilizando atividades lúdicas, brinquedos e brincadeiras. Além disso, complementar as ações da família na proteção dessas crianças, e assim garantir a elas o desenvolvimento de relações e convívio familiar e social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover convivências e ambientes saudáveis;
- Desenvolver o protagonismo dessas crianças e suas potencialidades;
- Gerar autonomia;
- Propiciar vivências lúdicas, culturais e desportivas;
- Desenvolver melhor as capacidades físicas e controle motor através das atividades;
- Gerar motivação para a prática de esportes e estilo de vida saudável;
- Promover um desenvolvimento físico saudável;
- Melhorar no desenvolvimento da psicomotricidade e corporeidade.

ENCONTROS: Diários, semanais ou quinzenais

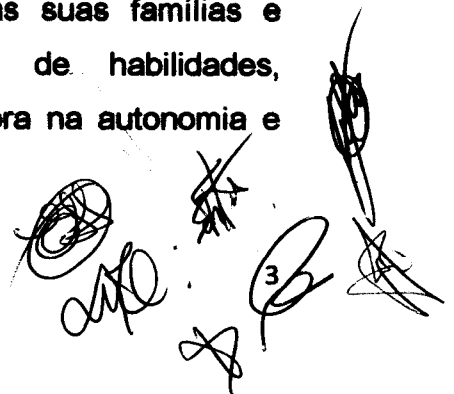
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS AO LONGO DO PROJETO:

Observações: As atividades aqui apresentadas servem como base para a elaboração específica das atividades, vindo posteriormente a seguir orientações da Secretaria de Assistência Social, podendo assim, sofrer alterações do projeto e seu cronograma, tendo em vista também eventos e datas comemorativas a serem trabalhadas com os participantes.

- Familiarização com o ambiente, participantes e profissionais, com atividades interativas;
- Trabalho de coordenação;
- Brincadeiras de roda;
- Brinquedos cantados;
- Dinâmicas infantis e em grupo;
- Estafetas e gincanas;
- Danças;
- Esportes;
- Atividades de lazer;
- Jogos educativos, cooperativos, motores, sensoriais, desportivos e tradicionais.

OBJETIVO GERAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS:

Para os adolescentes e jovens, também objetivamos um fortalecimento de vínculos familiares e sociais, oportunizando vivências em grupo, e com isso gerando afetividade. Através das atividades desenvolvidas, como dinâmicas de grupo, desportivas, artísticas, levamos maiores informações e vivências aos participantes e respectivamente às suas famílias e comunidades, estimulando um desenvolvimento de habilidades, potencialidades, talentos e possibilitando uma melhora na autonomia e protagonismo social desses adolescentes e jovens.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

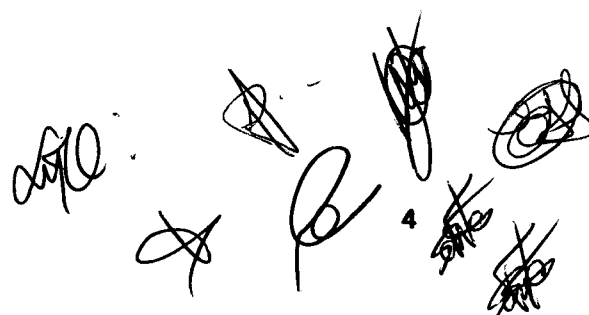
- Propiciar convivências e ambientes saudáveis;
- Estimular a convivência familiar e social;
- Gerar autonomia e protagonismo;
- Incentivar as potencialidades;
- Propiciar experiências formadoras;
- Contribuir para a permanência ou retorno ao meio escolar;
- Desenvolver melhor as capacidades físicas e controle motor através das atividades;
- Gerar motivação para a prática de esportes, atividades físicas e estilo de vida saudável;
- Promover um desenvolvimento físico saudável.

ENCONTROS: Diários, semanais ou quinzenais

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS AO LONGO DO PROJETO:

Observações: As atividades aqui apresentadas servem como base para a elaboração específica das atividades, vindo posteriormente a seguir orientações da Secretaria de Assistência Social, podendo assim, sofrer alterações do projeto e seu cronograma, tendo em vista também eventos e datas comemorativas a serem trabalhadas com os participantes.

- Familiarização com o ambiente, participantes e profissionais, com atividades interativas;
- Brincadeiras;
- Danças;





- Jogos desportivos;
- Passeios;
- Dinâmicas de grupo;
- Estafetas e gincanas;
- Atividades de lazer;
- Jogos de tabuleiro;
- Jogos educativos, cooperativos, motores, sensoriais, desportivos e tradicionais.

OBJETIVO GERAL PARA IDOSOS:

O desenvolvimento do projeto para indivíduos idosos, tem como principal objetivo proporcionar experiências através da prática de atividades físico-desportivas sistematizadas, lúdicas e culturais, respeitando as necessidades dos participantes e suas especificidades, visando diminuir a condição de vulnerabilidade dos mesmos, promovendo maior autonomia, sociabilidade, qualidade de vida, independência e a manutenção de hábitos de vida saudáveis.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Propiciar um ambiente saudável para a convivência e experiência aos participantes;
- Assegurar o protagonismo, bem-estar e autonomia dos idosos, e assim a diminuição da vulnerabilidade social;
- Trabalhar a melhora e manutenção das capacidades físicas, funcionais e psicossociais;
- Proporcionar um envelhecimento saudável, ativo e autônomo, prevenindo complicações causadas por doenças crônico-degenerativas (hipertensão,

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number 5.

diabetes, etc.), buscando padrões de normalidade na pressão arterial e controle glicêmico dos diabéticos;

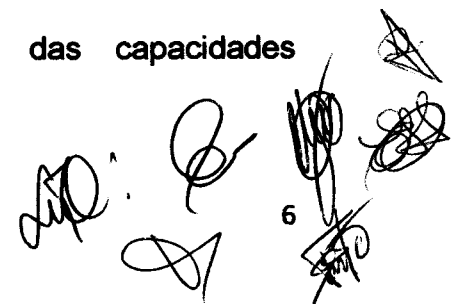
- Auxiliar na diminuição de possíveis casos de depressão e ansiedade;
- Reduzir os índices de sedentarismo e ociosidade;
- Alertar os idosos para o uso do tempo livre, visando com isso a melhora da qualidade de vida em geral.

ENCONTROS: Diários, semanais ou quinzenais.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS AO LONGO DO PROJETO:

Observações: As atividades aqui apresentadas servem como base para a elaboração específica das atividades, vindo posteriormente a seguir orientações da secretaria de assistência social, podendo assim, sofrer alterações do projeto e seu cronograma, tendo em vista também eventos e datas comemorativas a serem trabalhadas com os participantes.

- Inícios das atividades, com apresentação e interação entre os participantes e os profissionais, visando a troca de ideias e opiniões para o desenvolvimento das atividades, buscando uma participação ativa dos indivíduos no projeto;
- Avaliação e reavaliação dos níveis de capacidades físicas dos idosos;
- Aquecimento e Alongamento;
- Atividades aeróbicas (caminhada, atividades ritmadas);
- Atividades de resistência muscular (ginástica);
- Atividades com jogos de tabuleiro, entre outros;
- Utilização da academia ao ar livre do município;
- Atividades recreativas buscando o trabalho das capacidades coordenativas e interação;



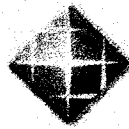


- Atividades intergeracionais;
- Atividades com familiares e a comunidade;
- Atividades de conscientização sobre saúde e bem-estar;
- Trabalho de volta a calma após as atividades.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



[Handwritten signature]



Estácio

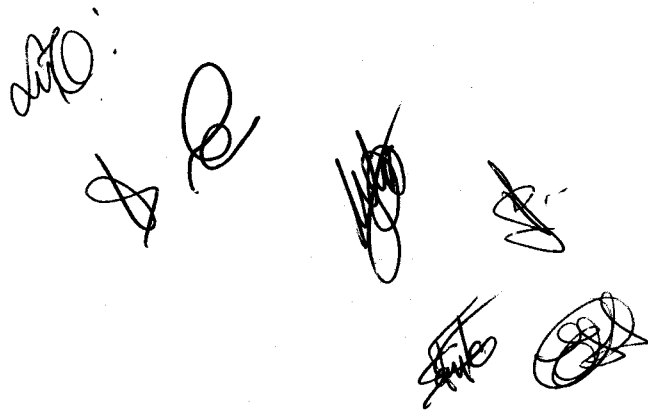


CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que **THAYNARA KAROLYNE DESTRO**, matrícula 2014.02.15913-7, cédula de Identidade 130256015, CPF 089.974.099-56, nascida em 05/01/1996, no Estado do Paraná, concluiu o **CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA** na **Habilitação BACHARELADO** (Reconhecido pela portaria MEC nº 113 de 28/01/2009, publicada no DOU 30/01/2009) (Resolução CNE/CES nº 07/2004 e nº 04/2009) nesta Instituição. Tendo colado grau em 16/02/2018.

Ourinhos, 16 de fevereiro de 2018.


FACULDADE ESTÁCIO DE SA
DE OURINHOS
ROGÉRIA SOARES
R.G.: 20.530.856 - SSS/SP
SECRETARIA GERAL





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO

A empresa Elano Macario de Oliveira

, inscrita no CNPJ sob nº 23172.848/000101

situada Rua presidente Uencelau Braz 28,

atesta para os devidos fins que Thaynara K. Dutra,

no CPF sob nº 089974099-56 e RG nº 13.025601-5

situada Rua Vir. Gersoni Suite dos Santos, prestou os serviços

Profissional de Educação Física

e que tais serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

[Assinatura]

Japira, 26 de abril de 2019

[Assinaturas]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO

A empresa Amanda Hailla de Oliveira - Academia
Sitners, inscrita no CNPJ sob nº 19.648.372/0001-57
situada Rua José Pereira dos Santos, N.º 25 - Centro, Pinhalão
atesta para os devidos fins que Thaynara K. Augusto, inscrita
no CPF sob nº 089.974.099-56, e RG nº 13.025.601-5
situada Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos prestou os serviços
de Profissional de Educação Física para a Terceira Idade
e que tais serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos
registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade
com as obrigações assumidas.


Amanda Hailla de Oliveira
Personal Trainer
CREF 018471-GPR

Pinhalão, 26 de abril de 2019





Estácio

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE DO ESTÁGIO (EMPRESA)		CNPJ ou CPF e Registro de Conselho
Pulitura Municipal de Japira		15.969.881/0001-52
Endereço		CEP
Av. Alexandre Leite dos Santos		84920-000
E-mail		Tel.
Rufopara@gmail.com		(41) 3555-1401
Representante		Cargo
Walmir Wellington da Silva		Pulito Municipal
Local do Estágio (setor do endereço do estágio)		
Pulitura Municipal de Japira		
INTERVENIENTE (INSTITUIÇÃO DE ENSINO)		CNPJ
Faculdade Estácio de Sá		34.075.739/0046-86
Endereço		CEP
Av. Brasílio Luiz Valobra Rodrigues		
Representante		Cargo
NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	MATRÍCULA	CPF
Thaímorea Karoline Dantas		079.974.099-56
CURSO	UNIDADE/CAMPUS DO ALUNO	
Educação Física		
DURAÇÃO / PERÍODO DO ESTÁGIO:		
Lans 10/07/17 a 09/07/18		
NÚMERO DA APÓLICE DE SEGURO		SEGURADORA
82.007.200		ICATU Uniguard SA

CLÁUSULAS DO TERMO DE COMPROMISSO

Cláusula 1ª

A Concedente autoriza o(a) estagiário(a) a realizar, em suas dependências, um período de estágio que se regerá pelo disposto no presente instrumento.

Cláusula 2ª

O(a) estagiário(a), para quaisquer efeitos, não terá vínculo empregatício com a Concedente nem com a Interventente, conforme o Art. 3 da Lei 11.788, de 25/09/2008.

Cláusula 3ª

Durante sua permanência no local de estágio, o(a) estagiário(a) estará seguro contra acidentes pessoais, conforme prescreve o inciso IV, do Art. 9 da Lei 11.788, pela apólice supracitada neste Termo de Compromisso.

Cláusula 4ª

O estágio poderá cessar, mediante simples aviso por escrito, de qualquer das partes, não cabendo indenizações a nenhuma delas. Da mesma forma, poderá ser prorrogado mediante entendimento entre o(a) estagiário(a) e a Concedente.

Cláusula 5ª

Os seguintes fatos importarão na cessação deste Termo de Compromisso, se oficialmente comunicados à Concedente pela Interventente: término do curso, trancamento de matrícula, abandono do curso ou transferência para outra instituição de ensino.

Cláusula 6ª

O(a) estagiário(a) deverá cumprir a programação de estágio e o horário estabelecido pela Concedente, desde que não coincida com suas atividades acadêmicas. Na impossibilidade de fazê-lo, deverá comunicar a seu orientador, em tempo hábil.

Cláusula 7ª

A jornada de trabalho do(a) estagiário(a) e o local do estágio estão especificados em campos deste documento, respeitado o limite máximo de 6 (seis) horas diárias / 30 (trinta) horas semanais, conforme o inciso II, do Art. 10, da Lei 11.788.

Cláusula 8ª

Em consonância ao §2º do Art. 1, ao §2º do Art. 3 e ao Art. 15 da Lei 11.788, as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estagiário(a), descritas no verso deste Termo de Compromisso, deverão ser pertinentes ao curso em que se encontra matriculado(a), evitando-se o desvio para funções inadequadas e estranhas à sua formação acadêmica.

Cláusula 9ª

O estágio será:

obrigatório, conforme permite o Art. 12 da Lei 11.788, devendo não ter por objetivo a complementação do ensino e da

Cláusula 17ª

Fica eleito o Foro da Comarca de(o) IBAITI PR para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência do presente documento, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável entre os envolvidos. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 3 (três) vias de igual teor e forma.

não obrigatório, pelo qual o(a) estagiário(a) receberá uma Bolsa de Complementação Educacional mensal, no período do estágio, no valor de R\$ 600,00 que deverá ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

não obrigatório por contraprestação:

Cláusula 10ª

As concessões de bolsa-auxílio e de auxílio-transporte são compulsórias, exceto nos casos de estágios obrigatórios, conforme o Art. 12, da Lei 11.788.

Cláusula 11ª

De acordo com o Art. 13 da Lei 11.788, o(a) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado de trinta dias, após doze meses de estágio na organização, a serem gozadas preferencialmente durante as férias escolares. O período de recesso será proporcional se o estágio for inferior a um ano.

Cláusula 12ª

O(a) estagiário(a) será submetido(a) a avaliações periódicas, a fim de que seja verificado o seu desenvolvimento durante o estágio, cujos resultados serão encaminhados à Interventente em forma de relatório circunstanciado.

Cláusula 13ª

A Concedente se obriga a enviar à Interventente, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades deste estágio, com vista obrigatória do estagiário, conforme o inciso VII, do Art. 9, da Lei 11.788.

Cláusula 14ª

O(a) estagiário(a) se compromete a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade da Concedente que lhe forem confiados, reservando-se a esta o direito de responsabilizá-lo(a) pelos danos que por ele(a) tenham sido causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

Cláusula 15ª

O(a) estagiário(a) se compromete a respeitar regulamentos internos da Concedente e a observar as normas que resguardam a manutenção de sigilo sobre as informações a que tiver acesso.

Cláusula 16ª

O(a) estagiário(a) expressa ter conhecimento de que toda contribuição prática ou intelectual desenvolvida em função de suas tarefas como estagiário são de propriedade da Concedente, não tendo direito de subtrair, na totalidade ou em parte, programas,

Assinaturas manuscritas das partes envolvidas.



2ª. FEIRA	3ª. FEIRA	4ª. FEIRA	5ª. FEIRA	6ª. FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
08:00 AS 11:00 13:00 AS 16:00	08:00 AS 11:00 13:00 AS 16:00	08:00 AS 11:00 13:00 AS 16:00	08:00 AS 11:00 13:00 AS 16:00	08:00 AS 11:00 13:00 AS 16:00	—	—

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Orientar os professores durante as aulas de genética laboral, por controle de participação preenchimento de planilhas, planos de aula, provas, avaliação física, auxiliar os alunos durante alongamentos, auxiliar no desenvolvimento de atividades esportivas em quadras externas.

Assinaturas Obrigatórias

Supervisor do estágio na empresa	Professor-orientador do estágio na Instituição de Ensino
Nome: <i>Fernando Souza Santos</i>	Nome: _____
Tel.: <i>3355 1401</i>	Tel.: _____
Assinatura: <i>Fernando de Souza Santos</i>	Assinatura: <i>[Signature]</i>

FACULDADE ESTÁGIO DE SÁ
DE LARANJEIROS
Inácio Aurélio G. A. dos Santos
Coordenador de Ed. Física
CPF: 325.732-10 - CREF/SP: 15782

Local e data de emissão: *Japira MS de julho de 2017.*

Assinaturas Obrigatórias e Carimbos (se possível)

Concedente (Empresa) *[Signature]* **Walmir Wellington da Silva**
Prefeito Municipal

Estagiário(a) *[Signature]*

Interveniente (Instituição de Ensino) **FACULDADE ESTÁGIO DE SÁ DE LARANJEIROS**
Gabriela dos Santos Antunes

Contrato elaborado em conformidade com o que prescreve a Lei 11.768, de 25/09/2008.

ATENÇÃO ALUNO - Para assinar o seu Termo de Compromisso de Estágio siga os seguintes passos:

- 1) Traga da empresa três vias deste Termo de Compromisso de Estágio assinadas por ela e por você;
- 2) Acesse o Campus Virtual e abra um requerimento de "Assinar Termo de Estágio" – obrigatório ou não obrigatório;
- 3) Em seguida, agende um atendimento através do Campus Virtual para assinatura deste TCE na Secretaria em "Atendimento Agendado";
- 4) Leve as 3 vias deste TCE na Secretaria para a assinatura;
- 5) Guarde uma via e entregue a outra na Empresa

[Handwritten signatures and initials]

Dia do Desafio

Você se mexe e o mundo mexe junto

31.05
2017

Mérito Comunitário

O Sesc, integrante do Sistema Fecomércio Sesc Senac Paraná, e a Prefeitura Municipal conferem este certificado a

Thaymara K. Dutra

pele trabalho realizado no Dia do Desafio 2017 e pelos resultados alcançados no envolvimento das cidades e dos cidadãos participantes dessa grande mobilização em benefício da saúde.

Carga horária total: 08 horas

Carimbo e assinatura do responsável:

Ademir da Silva
-Sec. de Esporte
Postaria 04/3/2017

Realização



Fecomércio PR



SINDICATOS
EMPRESARIAIS
EILTA DOCS

PREFEITURA
MUNICIPAL



Dia do Desafio

Você se mexe e o mundo mexe junto

28.05
2014

Mérito Comunitário

O Sesc, integrante do Sistema Fecomércio Sesc Senac Paraná, e a Prefeitura Municipal conferem este certificado a

TAYNARA KAROLYNE DESTRO

pelo trabalho realizado no Dia do Desafio 2014 e pelos resultados alcançados no envolvimento das cidades e dos cidadãos participantes dessa grande mobilização em benefício da saúde.

Carga horária total: **20 HORAS**

Carimbo e assinatura do responsável:



Realização

Fecomércio PR
Sesc | Senac | 1990

SINDICATOS
EMPRESARIAIS
FILIADOS

PREFEITURA
MUNICIPAL

INSTITUTO
grpcom

Apoio

Uma ação para o:

MOVE BRASIL



Dia do Desafio

Você se mexe e o mundo mexe junto

27.05
2015

Mérito Comunitário

O Sesc, integrante do Sistema Fecomércio Sesc Senac Paraná, e a Prefeitura Municipal conferem este certificado a
TAYNARA KAROLYNE DESTRO

pelo trabalho realizado no Dia do Desafio 2015 e pelos resultados alcançados no envolvimento das cidades e dos cidadãos participantes dessa grande mobilização em benefício da saúde.

20 HORAS

Carga horária total:

Carimbo e assinatura do responsável



Realização

Fecomércio PR
Sesc | Senac | Ippro

sesc

SINDICATOS
EMPRESARIAIS
FILIADOS

PREFEITURA
MUNICIPAL

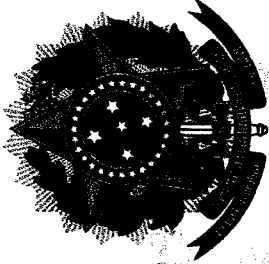
INSTITUTO
gripcom

Uma ação para o:

MOVEBRASIL



CERTIFICADO



Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região - Estado do Paraná

CNPJ 04.485.030/0001-96

CERTIFICADO

Thaynara Karolynne Destro

o Presente Certificado é conferido a V. Sa., como participante do curso
"Personal Trainer e Ginástica de Academia", no Dia de Ação CREF9/PR,
realizado nos dias 17 e 18 de Abril de 2015 na Ribeirão do Pinhal, totalizandoc

8 horas.

Curitiba, 20 de abril de 2015.

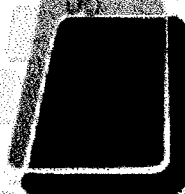
R. Amintas de Barros, 581
Centro - Curitiba - PR - 80060-205
Fone: (41) 3363-8388
Email: crefpr@crefpr.org.br
Site: www.crefpr.org.br

Antonio Eduardo Branco
Presidente
CREF 000009-G/PR



CURSOS ONLINE

**BRAVO
BRASIL**



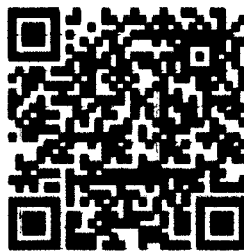
CERTIFICADO

Certificamos que **Thaynara Karolyne Destro** concluiu o
CURSO ATIVIDADE FÍSICA NA TERCEIRA IDADE

De 15/02/2019 a 21/02/2019, com carga horária total de **35 horas**.

Ministrado por esta Instituição de Ensino.
Válido em todo território nacional.

Marcelo Guimarães
DIRETOR



Código de Autenticidade: 5008

O Certificado pode ser consultado no link:

www.cursosonlinebra.com.br/novocertificado.php?c=5008

Para consulta pode ser utilizado o QR CODE

www.cursosonlinebra.com.br

CURSOS ONLINE BRAVO

BRASIL

CNPJ: 25.062.460/0001-75

CURSO LIVRE legalizado, conforme Lei n°

9.394, Decreto Presidencial n° 5.154 e

Normas de Resolução CNE (Conselho

Nacional de Educação) n° 04/99 MEC.

SENDO ASSOCIADOS



ENVELOPE Nº2

PROPOSTA TÉCNICA

Nome: Thaynara Karolyne Destro

Contato: (43)991422363





PROJETO DE ATIVIDADES DO SERVIÇO DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Empresa: Ana Carla da Costa Oliveira

CNPJ- 24.985.800/0001-77

Descrição da oficina:

A oficina em questão busca atender crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Fortalecimento de Vínculos - SFCV, através da prática de atividades físicas regulares (aquecimentos, alongamentos e caminhadas), gincanas recreativas, dinâmicas motivacionais, danças variadas e apresentações em ocasiões do município, entre outras atividades.

Ministrando aulas nos espaços que o município dispõe (quadras, campos, centros sociais além das ruas e praças do município).

OBJETIVOS

É importante ressaltar que os objetivos são específicos para cada grupo atendido.

Crianças e Adolescentes

- Enfatizar a importância da prática regular de atividades físicas.
- Valorizar o esporte como ferramenta no combate a marginalização e o uso de drogas.
- Valorização da família e do respeito mútuo
- Valorizar a cidadania

Handwritten signatures and initials.



- Fortalecer a socialização e os vínculos sociais.

IDOSOS

- Prática regular de atividades físicas
- Melhora no condicionamento cardio respiratório.
- melhorar a qualidade de vida
- Fortalecer os vínculos sociais
- Melhora da auto - estima
- Combater a depressão e outras doenças que atingem essa faixa etária.

PÚBLICO

Atender crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

JUSTIFICATIVA

As atividades aqui apresentadas justificam-se pela necessidade de atendimento especializado a crianças, adolescentes e idoso, nos projetos oferecidos pelo CRAS de Japira- Pr, fortalecendo os vínculos sociais afim de evitar situações de isolamento e abandono social.

METODOLOGIA

As aulas serão ministradas sempre levando em conta o público e a

[Handwritten signatures]



faixa etária atendida, as aulas serão iniciadas sempre com uma roda de conversa seguida da oração, em seguida será feito um alongamento de membros inferiores e superiores, seguido de aquecimento, em seguida será passado a atividade principal que vai variar de acordo com a oficina podendo ser caminhadas, gincanas, aulas de dança, zumba, ginástica aeróbica, ginástica localizada, hidroginástica, aulas de natação, aulas de ginástica rítmica, treinos de futebol e futsal.

DESCRICAO DAS ATIVIDADES

Como já foi mencionado as atividades realizadas serão bem variadas sendo em resumo aulas de natação, treinos de futebol e futsal, aulas de ginástica rítmica e atividades física para idosos, cada oficina com suas peculiaridades. Descrevendo as atividades da oficina dos idosos por exemplo, podemos citar atividades como alongamentos, caminhadas, aulas de dança, ginástica localizada entre outras, serão realizadas também atividades recreativas como dinâmicas, gincanas, bingos e apresentações em certas ocasiões municipais. Os passeios e excursões também serão utilizados em de nossa oficina, para motivar e incentivar a participação de cada vez mais idosos no grupo, tais passeios poderão ser realizados através de cooperação entre assistência social e prefeitura municipal, respeitando sempre as condições financeiras de ambas para realizações de tais passeios, da mesma forma serão organizados almoços e confraternizações em ocasiões especiais como por exemplo Semana do idoso.

As aulas para o grupo de idosos serão ministradas de três a quatro vezes por semana, onde pelo menos um encontro será de atividades recreativas como jogos de mesa, gincanas, dinâmicas e bingos os outros dias serão ministradas atividades como caminhadas, alongamentos, danças variadas entre outras atividade de caráter motor.

Já as aulas ministradas de natação, ginástica rítmica, futebol, entre outras



atividades serão ministradas de 3 á 4 vezes por semana, sempre em grupo com quantidade de alunos que facilitem tanto o desenvolvimento da aula como o aprendizado dos alunos, atendendo os alunos em horários de contra turno.

Japira, 30 de Abril de 2019

Assinatura do candidato:

CNPJ- 24.985.800/0001-77



Faculdade Dom Bosco

Histórico Escolar

Registro Acadêmico

121372113600



Dados Pessoais

Nome do Acadêmico
ANA CARLA DA COSTA OLIVEIRA

Natural de
Figueira/PR

Nacionalidade
Brasileiro (a)

Documento de Identidade
12.675.211-3

Orgão Emissor
SSP/PR

Vestibular/Processo Seletivo

Instituição
FACULDADE DOM BOSCO

Período das Provas
12/12/2011

Pontos/Média
36

Classificação
36º

Ingresso

Forma de Ingresso
Vestibular

Instituição de Origem/Realização
FACULDADE DOM BOSCO

Curso/Habilitação

Curso
Educação Física Licenciatura

Habilitação/Ênfase

Autorização de Funcionamento
Port. Nº 264, 16/11/2012, DOU 20/11/2012

Reconhecimento

Renovação
Port. Nº 286, 21/12/2012, DOU 27/12/2012

Modalidade	Carga Horária	CH Cumprida	Dt. Conclusão	Coleção de Grau	Espad. Diploma
Presencial	3.296	3096	03/12/2014	08/02/2015	10/04/2015
Atividades Complementares: Tipo		Horas Exigidas 200,00		Horas Cumpridas 203,0	

Disciplinas Cursadas

Período Letivo	Disciplina	Período	C/H	Méd	Freq. (%)	Resultado
2012.1	Anatomia Aplicada à Educação Física I	1º Período	72	5.7	100	Aprovado
2012.1	Baseas Biológicas Aplicadas à Educação Física	1º Período	72	5.5	100	Aprovado
2012.1	Comunicação e Expressão	1º Período	36	6.3	100	Aprovado
2012.1	Introdução e História da Educação Física	1º Período	72	7.3	100	Aprovado
2012.1	Metodologia da Pesquisa Científica I	1º Período	36	5.1	100	Aprovado
2012.1	Modalidades do Esporte Coletivo I - Handebol	1º Período	72	7.6	100	Aprovado
2012.1	Prática de Ensino I - Ginástica Geral	1º Período	72	6.3	100	Aprovado
2012.1	Psicologia	1º Período	36	10.0	100	Aprovado
2012.2	Anatomia Aplicada à Educação Física II	2º Período	36	6.5	100	Aprovado
2013.1	Bioquímica Aplicada à Educação Física	2º Período	36	8.2	100	Aprovado
2012.2	Filosofia e Ética na Educação Física	2º Período	36	9.5	100	Aprovado
2012.2	Fundamentos Sócio-Antropológicos da Educação Física	2º Período	72	9.5	100	Aprovado
2012.2	Metodologia da Pesquisa Científica II	2º Período	36	7.3	100	Aprovado
2012.2	Modalidades do Esporte Coletivo II - Futebol e Futsal	2º Período	108	7.5	98	Aprovado
2012.2	Modalidades do Esporte Individual I - Natação	2º Período	72	8.2	100	Aprovado
2012.2	Prática de Ensino II - Cultura, Corpo e Movimento	2º Período	72	8.0	100	Aprovado
2013.1	1º Socorros e Higiene	3º Período	36	7.4	100	Aprovado
2013.1	Citologia	3º Período	36	6.1	95	Aprovado
2014.1	Crescimento e Desenvolvimento Humano	3º Período	72	7.2	90	Aprovado
2013.1	Didática I	3º Período	72	5.5	89	Aprovado
2013.1	Dimensões do Esporte Escolar	3º Período	36	7.9	95	Aprovado
2013.1	Fisiologia Humana	3º Período	36	6.7	100	Aprovado
2013.1	Modalidades do Esporte Coletivo III - Basquete	3º Período	72	7.0	83	Aprovado
2013.1	Modalidades do Esporte Individual II - Atletismo	3º Período	72	7.1	100	Aprovado
2013.1	Práticas Esportivas	4º Período	72	6.3	80	Aprovado
2013.2	Didática II	4º Período	36	5.2	82	Aprovado
2013.2	Educação Física para Educação Infantil Séries Iniciais Ensino Fundamental I	4º Período	72	6.3	97	Aprovado

Dados Pessoais

Nome do Acadêmico

ANA CARLA DA COSTA OLIVEIRA

Sexo

Fem.

Data Nascimento

16/10/1994



Disciplinas Cursadas

Período Letivo	Disciplina	Período	C/H	Méd	Freq. (%)	Resultado
2013.2	Fisiologia do Exercício	4º Período	36	7.0	95	Aprovado
2013.2	Libras	4º Período	36	9.5	90	Aprovado
2013.2	Modalidades do Esporte Coletivo IV - Voleibol	4º Período	72	6.6	90	Aprovado
2013.2	Pedagogia do Esporte Escolar	4º Período	36	7.2	100	Aprovado
2013.2	Prática de Ensino IV - Atividades Rítmicas e Expressivas	4º Período	36	8.9	95	Aprovado
2013.2	Prática de Ensino III - Dança Escolar	4º Período	36	9.2	85	Aprovado
2014.1	Aprendizagem e Motricidade Humana	5º Período	72	7.2	96	Aprovado
2014.1	Estágio Supervisionado em Educação Física Escolar Ensino Fundamental	5º Período	216	7.0	97	Aprovado
2014.1	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	5º Período	72	7.0	85	Aprovado
2014.1	Fundamentos, Metodologia e Prática de Ensino da Educação Física Escolar	5º Período	72	5.4	93	Aprovado
2014.1	Ginástica Rítmica Escolar	5º Período	36	8.9	100	Aprovado
2014.1	Medidas e Avaliações em Educação Física	5º Período	72	7.9	100	Aprovado
2014.2	Nutrição Aplicada à Atividade Física	5º Período	36	6.5	100	Aprovado
2014.1	Recreação e Lazer na escola	5º Período	36	7.1	100	Aprovado
2014.1	Trabalho de Curso I - TC I	5º Período	36	7.5	91	Aprovado
2014.2	Bioestatística	6º Período	36	7.8	91	Aprovado
2014.2	Educação Física Escolar Ensino Fundamental e Médio	6º Período	72	7.4	98	Aprovado
2014.2	Educação Física para Populações Especiais	6º Período	72	7.2	100	Aprovado
2014.2	Estágio Supervisionado em Educação Escolar Ensino Médio e Ensino Especial	6º Período	216	7.0	97	Aprovado
2014.2	Modalidades do Esporte Individual III - Lutas	6º Período	72	9.3	100	Aprovado
2014.2	Organização e Gestão em Educação Física Escolar	6º Período	72	7.7	93	Aprovado
2014.2	Testes Motores	6º Período	72	5.2	91	Aprovado
2014.2	Trabalho de Curso II - TC II	6º Período	36	8.3	91	Aprovado

Observações

Identificação	Observação	Disciplina
Ano: 2012	Situação: DISPENSADO - Estudante dispensado do ENADE, em razão do calendário trienal.	
Ano: 2014	Situação: INSCRITO - 2014 Acadêmico Concluinte/ Participante do ENADE.	

Cornélio Procópio - PR, 19 de Janeiro de 2016

REGINA MACHADO PEREIRA
Secretária Geral

JORGANA HELENA LOPES DE AZEVEDO
Diretora Geral

[Handwritten signatures and initials]



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
IBAITI - PARANÁ



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **ANA CARLA DA COSTA OLIVEIRA, RG 12.675.211-3**, foi servidora desta pasta, contratada por prazo determinado em Regime Especial nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 108/05 e da Lei Complementar nº 121/07 e o Constante no Protocolado nº 10.653.817-4 de 18.10.2010, exercendo a função de professor das disciplinas de Educação Básica e Educação Profissional, tendo trabalhado nos períodos: **23/06/2015 – 31/12/2015; 22/03/2017 – 31/12/2017; 09/03/2018 – 31/12/2018**, com contribuição mensal para o INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), sendo o empregador a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná (SEED), CNPJ 76.416.965/0001-21.

76.416.965/0001-21

Ibaiti, 26 de abril de 2019

LUCIELIA DOS S. CASTRO
SECRETARIA
GARH/NRE/IBAITI

GARH/NRE/IBAITI

AV. ÁGUA VERDE, 1682 B. ÁGUA VERDE
EP 80.240-900 CURITIBA PARANÁ

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE CRIAÇÃO LEI 13.330
D.O.E de 21/11/2001
RUA NILO SAMPAIO S/N CENTRO
FONE/FAX (43) 3546-8100
CEP 84.901-000 IBAITI PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

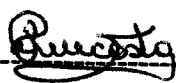


CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - MARCOS
JUSTINO DA SILVA.

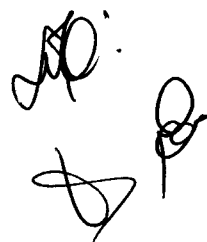
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **Ana Carla Da Costa Oliveira**, CPF de nº 098.181.169-84 e RG 12675211-3, prestou serviços no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Marcos Justino da Silva, no Distrito de Campinhos - Município de Ibaiti PR, como Professora de Educação Física - **Melhor Idade**, no período de 01 de Fevereiro á 19 de Dezembro de 2016.

Campinhos- Ibaiti PR, 11 de Março de 2019.



Ana Paula Moraes da Costa
Coordenadora





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

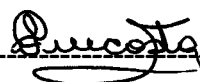


CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - MARCOS
JUSTINO DA SILVA.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **Ana Carla Da Costa Oliveira**, CPF de nº 098.181.169-84 e RG 12675211-3, prestou serviços no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Marcos Justino da Silva, no Distrito de Campinhos - Município de Ibaiti PR, como Professora de Educação Física, no período de 02 de Fevereiro á 20 de Dezembro de 2015.

Campinhos- Ibaiti PR, 11 de Março de 2019.



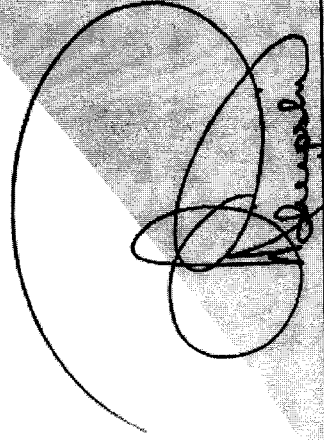
Ana Paula Moraes da Costa
Coordenadora



Certificado

Certificamos que ANA CARLA DA COSTA OLIVEIRA, portador do CPF nº 09818116984 participou do curso de Semana da Educação Infantil - Práticas na sala de aula, com carga horária de 40h, no período de 23 de fevereiro de 2015 a 10 de abril de 2015 com aproveitamento de 100%.

Curitiba, 01 de abril de 2019



Silvio Nobuyuki Akiyoshi
Diretor Geral

Conteúdo Programático

Palestra	Palestrante	Titulação	Carga Horária *	Frequência
Espaços Circunscritos - A Autonomia na Educação Infantil	FRANCIANE HEIDEN RIOS	Especialista	4h / 4h	100%
Cantiga de Roda - O Corpo como expressão na Educação Infantil	ELIZABETH NATER	especialista	4h / 4h	100%
Literatura em Berçário - Livro de História como Recurso Metodológico	ELISANGELA PRZYBYSZ	Especialista	4h / 4h	100%
Funções Mentais Superiores - O Brincar e o Desenvolvimento Infantil	ANDRÉIA TONELI RODRIGUES	Especialista	4h / 4h	100%
Rotinas Diárias - Estabelecendo Combinados	ELIZABETH NATER	especialista	4h / 4h	100%

* Palestra / Leitura e Produção Textual

FSB - Faculdade São Braz
 Portaria de Credenciamento MEC 110 29/01/2009
 Certificado registrado sob o nº 246, no livro nº 79E, folha 246
 Esse documento esta assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisoria 2200-2 de 24/08/2014

Diretor Geral
 Faculdade São-Braz

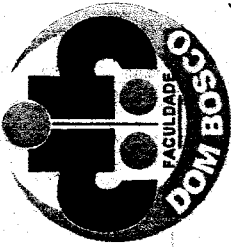
SÃO BRAZ EDUCACIONAL
 [14.683.991/0001-69]





FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº 2.367, publicada no D.O.U. de 12/08/2004



A Diretora da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em
Educação Física em 15 de dezembro de 2014, confere o título de


LICENCIADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

a

Ana Carla da Costa Oliveira

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 16 de outubro de 1994, portadora da
carteira de identidade nº 12.675.211-3 - PR, e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Comélio Procópio, 10 de abril de 2015.


Regina Machado Pereira
Secretária Geral


Prof. Jorgina Helena Lopes de Azevedo
Diretora Geral


Ana Carla da Costa Oliveira
Diplomada






FACULDADE
SÃO BRAZ

Certificando

O Diretor Geral da Faculdade São Braz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **EDUCAÇÃO DO CAMPO - 420h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução n° 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **ANA CARLA DA COSTA OLIVEIRA**, portadora do R.G. 12.675.211-3 SESP-PR o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 30 de novembro de 2016.

Ana Carla da Costa Oliveira
Participante


SILVANO N. ALCYONELLI
CPF 504.550.369-34
Diretor Geral

[Handwritten initials]



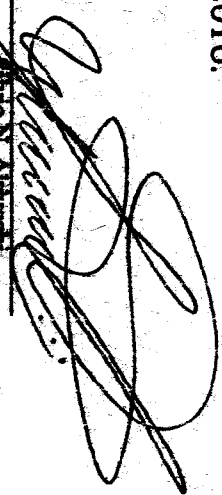
FACULDADE SÃO BRAZ

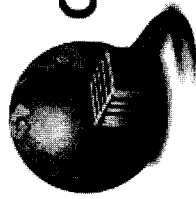
Certificando

O Diretor Geral da **Faculdade São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 400h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução n° 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **ANA CARLA DA COSTA OLIVEIRA**, portadora do **R.G. 12.675.211-3 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 6 de dezembro de 2016.

Ana Carla da Costa Oliveira
Participante


SILVIA N. ALBYRANI
CPF 504.550.369-34
Diretor Geral



CursosVirtuais.net
Conhecimento ao alcance de todos

Certificado

nº 4904913680462019974

Certificamos que **Ana Carla da Costa Oliveira**, RG 12675211-3, matrícula nº 368046/490491, concluiu com **100% de frequência** o curso livre com carga horária de 40 horas/aula:

Primeiros Socorros

O curso livre foi realizado a distância de 10/01/2019 até 03/02/2019 com base legal no Decreto nº 5.154/2004, Art. 1º e 3º e de acordo com o Ministério da Educação (MEC) pela Resolução CNE nº 04/99 Art. 11º. O aluno obteve aproveitamento de **100%** na avaliação de conhecimento aplicada no final do curso livre.

Ibiúna/SP, 03 de fevereiro de 2019

Escola associada

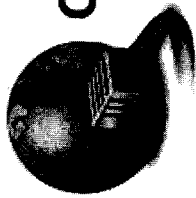


ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Juliano Gomes
Juliano Gomes
Professor de Primeiros Socorros
COREN 397587 RS

Otávio Medeiros Dias
Otávio Medeiros Dias
Professor Geral
CursosVirtuais.net
CNPJ 08.179.401/0001-62





CursosVirtuais.net
Conhecimento ao alcance de todos

Certificado

nº 4904923680472019606

Certificamos que Ana Carla da Costa Oliveira, RG 12675211-3, matrícula nº 368047490492, concluiu com 100% de frequência o curso livre com carga horária de 40 horas/aula:

Musculação

O curso livre foi realizado a distância de 20/01/2019 até 03/02/2019 com base legal no Decreto nº 5.154/2004, Art. 1º e 3º e de acordo com o Ministério da Educação (MEC) pela Resolução CNE nº 04/99 Art. 11º. O aluno obteve aproveitamento de 100% na avaliação de conhecimento aplicada no final do curso livre.

Ibitiuna/SP, 03 de fevereiro de 2019

Escola associada

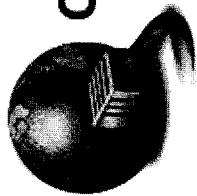


ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Otávio Medeiros Dias
Professor

CursosVirtuais.net
CNPJ 08.179.401/0001-62





CursosVirtuais.net
Conhecimento ao alcance de todos

Certificado

nº 4904903680452019132

Certificamos que **Ana Carla da Costa Oliveira**, RG 12675211-3, matrícula nº 368045/490490, concluiu com **100% de frequência** o curso livre com carga horária de **40 horas/aula**:

Natação

O curso livre foi realizado a distância de **22/10/2018** até **03/02/2019** com base legal no Decreto nº 5.154/2004, Art. 1º e 3º e de acordo com o Ministério da Educação (MEC) pela Resolução CNE nº 04/99 Art. 11º. O aluno obteve aproveitamento de **83%** na avaliação de conhecimento aplicada no final do curso livre.

Ibiúna/SP, 03 de fevereiro de 2019

Escola associada



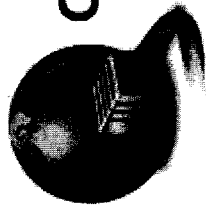
ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Otávio Medeiros Dias
Professor

CursosVirtuais.net
CNPJ 08.179.401/0001-62





CursosVirtuais.net
Conhecimento ao alcance de todos

Certificado

nº 4980213750462019669

Certificamos que **Ana Carla da Costa Oliveira**, RG 12675211-3, matrícula nº 375046/498021, concluiu com **100% de frequência** o curso livre com carga horária de **10 horas/aula**:

Correção Postural

O curso livre foi realizado a distância de **20/11/2018 até 11/02/2019** com base legal no Decreto nº 5.154/2004, Art. 1º e 3º e de acordo com o Ministério da Educação (MEC) pela Resolução CNE nº 04/99 Art. 11º. O aluno obteve aproveitamento de **60%** na avaliação de conhecimento aplicada no final do curso livre.

Ibiúna/SP, 11 de fevereiro de 2019

Escola associada



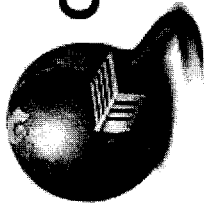
ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



Otávio Medeiros Dias
Professor

CursosVirtuais.net
CNPJ 08.179.401/0001-62





CursosVirtuais.net
Conhecimento ao alcance de todos

Certificado

n° 4980173750462019669

Certificamos que **Ana Carla da Costa Oliveira**, RG 12675211-3, matrícula n° 375046/498017, concluiu com **100% de frequência** o curso livre com carga horária de **10 horas/aula**:

Voleibol

O curso livre foi realizado a distância de **12/09/2018** até **10/10/2018** com base legal no Decreto n° 5.154/2004, Art. 1° e 3° e de acordo com o Ministério da Educação (MEC) pela Resolução CNE n° 04/99 Art. 11°. O aluno obteve **aproveitamento de 80%** na avaliação de conhecimento aplicada no final do curso livre.

Ibiúna/SP, 10 de outubro de 2018

Escola associada



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EXEMPLAR



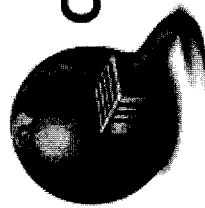
Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature of Otávio Medeiros Dias.

Otávio Medeiros Dias
Professor

CursosVirtuais.net
CNPJ 08.179.401/0001-62





CursosVirtuais.net
Conhecimento ao alcance de todos

Certificado

n° 4980183750462019669

Certificamos que **Ana Carla da Costa Oliveira**, RG 12675211-3, matrícula n° 375046/498018, concluiu com **100% de frequência** o curso livre com carga horária de **10 horas/aula**:

Movimentos de Musculação

O curso livre foi realizado a distância de **13/11/2018** até **07/01/2019** com base legal no Decreto n° 5.154/2004, Art. 1° e 3° e de acordo com o Ministério da Educação (MEC) pela Resolução CNE n° 04/99 Art. 11°. O aluno obteve **aproveitamento de 80%** na avaliação de conhecimento aplicada no final do curso livre.

Ibiúna/SP, 07 de janeiro de 2019

Escola associada



ABED

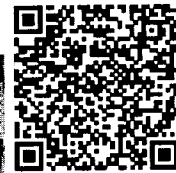
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

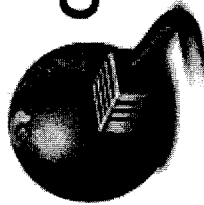
Otávio Medeiros Dias

Professor

CursosVirtuais.net

CNPJ 08.179.401/0001-62





CursosVirtuais.net
Conhecimento ao alcance de todos

Certificado

n° 4980193750462019669

Certificamos que **Ana Carla da Costa Oliveira**, RG 12675211-3, matrícula n° 375046/498019, concluiu com **100% de frequência** o curso livre com carga horária de **10 horas/aula**:

Futebol

O curso livre foi realizado a distância de **14/08/2018** até **18/09/2018** com base legal no Decreto n° 5.154/2004, Art. 1° e 3° e de acordo com o Ministério da Educação (MEC) pela Resolução CNE n° 04/99 Art. 11°. O aluno obteve **aproveitamento de 100%** na avaliação de conhecimento aplicada no final do curso livre.

Ibiúna/SP, 18 de setembro de 2018

Escola associada



ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

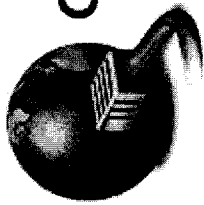
Otávio Medeiros Dias

Professor

CursosVirtuais.net

CNPJ 08.179.401/0001-62





CursosVirtuais.net
Conhecimento ao alcance de todos

Certificado

nº 4980203750462019669

Certificamos que **Ana Carla da Costa Oliveira**, RG 12675211-3, matrícula nº 375046/498020, concluiu com **100% de frequência** o curso livre com carga horária de **10 horas/aula**:

Educação Física

O curso livre foi realizado a distância de **18/07/2018 até 14/08/2018** com base legal no Decreto nº 5.154/2004, Art. 1º e 3º e de acordo com o Ministério da Educação (MEC) pela Resolução CNE nº 04/99 Art. 11º. O aluno obteve **aproveitamento de 80%** na avaliação de conhecimento aplicada no final do curso livre.

Ibiúna/SP, 14 de agosto de 2018

Escola associada



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



Otávio Medeiros Dias

Professor

CursosVirtuais.net

CNPJ 08.179.401/0001-62



ENVELOPE 2 - PROPOSTA TÉCNICA

AWS ASSESSORIA ESPORTIVA

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA 05893648986.

CNPJ: 28.182.777/0001-33 – NIRE: 418054713-4

CEP - 84.930.000, FONE/FAX: (043)98832-6014, alexprofessor2015.45@gmail.com

Rua José de Azevedo, nº 298, Centro, CEP: 84.930-000, Jaboti-PR.



PROPOSTA DE OFICINA

Processo Inexigibilidade/CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA, OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009.

Nome da Proponente:	ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA 05893648986
Descrição Sucinta da Oficina:	Profissional de educação física para ministrar oficinas: de ginástica rítmica, natação, dança, entre outras atividades pertinentes.
Objetivo:	Ensinar teoria e prática de atividades físicas para o público alvo. Fortalecer as relações familiares, e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes e o convívio na vida coletiva.
Público a que se destina:	Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Projeto Qualidade de Vida na Melhor Idade.
Justificativa:	A atuação do educador físico visa ir além da prática de atividade física, no sentido de buscar dialogar e atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar com os demais profissionais presentes no CRAS, além de oportunizar as famílias (usuários) o desenvolvimento em todas as dimensões psicológicas, sociais, cognitivas e afetivas, pois busca a formação de um cidadão crítico e reflexivo.

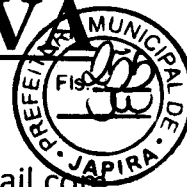
AWS ASSESSORIA ESPORTIVA

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA 05893648986.

CNPJ: 28.182.777/0001-33 – NIRE: 418054713-4

CEP - 84.930.000, FONE/FAX: (043)98832-6014, alexprofessor2015.45@gmail.com

Rua José de Azevedo, nº 298, Centro, CEP: 84.930-000, Jaboti-PR.



Metodologia:	A Metodologia a ser utilizada deverá ser composta por atividades práticas e teóricas, observando os saberes próprios de cada integrante, com metodologia específica no desenvolvimento de cada atividade.
Descrição das Atividades:	<p>Atividades físicas, que busca a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo.</p> <p>Atividades lúdicas e orientações socioeducativas, com os demais grupos de convivência. Reforçando o objetivo do CRAS esta na proteção básica das famílias por meio das diferentes ações integradas.</p> <p>Crianças e adolescentes: propor atividades que abrangem o social, o lúdico e o biológico. Cada um dentro da sua metodologia, esporte ou da oficina utilizada.</p> <p>Idosos: propor a realização de atividades como caminhadas, atividades cardio respiratórias, alongamentos, entre outras), incentivando a desenvolver a prática de esportes com o intuito de construir uma consciência corporal das pessoas atendidas.</p>

JABOTI/PR., 22 de Abril de 2019

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA
RG: 8.715.716-4 SSP/PR



**PROJETO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS
NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO
MUNICIPIO DE JAPIRA-PR.**

JAPIRA

2019

[Handwritten signatures and initials]

1- INTRODUÇÃO

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é um complemento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) vinculado à Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social. Estes espaços são unidades estatais, de base municipal, responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social e situações de risco, em seu contexto comunitário, visando á orientação e o fortalecimento do convívio familiar. O trabalho é desenvolvido através do serviço de assistência socioeducativo, que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Além disso, são desenvolvidas atividades que favoreçam a diversidade, constituindo-se num espaço e numa ação que realizam o direito de ser e sentir-se cidadão, permitindo a construção da cidadania através da vivência, dos aprendizados, dos conflitos, dos questionamentos e da ludicidade em diferentes momentos.

Assim como a escola, os CRAS têm-se constituído numa instituição social especifica para a prática educativa, onde os mesmos devem ser projetados com organização e normatização, como instituição social habitada para este fim, a educação do cidadão. (CÔRREA e MORO 2004).

Além das atividades lúdicas, as aulas ministradas no CRAS, visam uma Educação Física que trabalha com o movimento corporal, na medida em que tem como objetivo auxiliar no bem-estar físico, social e mental do indivíduo através da atividade física, de modo a torná-lo capaz de enriquecer e organizar sua vida pessoal, lidando com o corpo e o movimento integrado na totalidade do ser humano. (BRITO, 1996).

2- JUSTIFICATIVA

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças, adolescentes e idosos, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

Beneficiários: Crianças, Adolescentes e Idosos.

3- OBJETIVO GERAL

Proporcionar atividades físicas em diferentes modalidades, com abordagem recreativa, para a comunidade de Japira-PR, crianças, adolescentes e idosos, visando a melhora da qualidade de vida, o bem estar físico, social e emocional dos indivíduos.

3.1- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver a socialização entre os participantes.
- Fortalecimento de vínculos.
- Interesse pelo esporte e lazer.
- Interesse pelo estudo.

4. METODOLOGIA –

- ✓ Divulgação
- ✓ Fazer o cronograma das aulas.
- ✓ Implementação.
- ✓ Lista de presença.
- ✓ Relatórios.
- ✓ Reuniões de fortalecimento de vínculos.

5. MONITORAMENTO DOS RESULTADOS

A lista de presença é um tipo de monitoramento que usamos, pois através dela podemos perceber que o nosso trabalho tem sido satisfatório a todos.

6. CRONOGRAMA

Primeiro desenvolvemos o processo de divulgação nos Cras, escola enfim. Sendo assim os responsáveis devem vir fazer as inscrições. O projeto será realizado em dias e horários a serem definidos pela equipe.

7. ATIVIDADES PROPOSTAS AOS IDOSOS

- **Caminhada-** O melhor exercício aeróbico para idosos, sem dúvida é a caminhada, por não implicar em riscos maiores à saúde, por adequar-se a cada caso, além de não haver uma necessidade de revisão médica para quem é saudável. Por ser um exercício aeróbico, de baixa intensidade e longa duração, a caminhada traz diversos benefícios à saúde. A caminhada realizada em grupo é mais atraente para o idoso. Aumenta a socialização e o controle do cansaço é mais efetivo, pois os idosos fiscalizam uns aos outros e não deixam que o companheiro ultrapasse os limites.
- **Jogos Coletivos – Voleibol:** auxilia na coordenação motora, na velocidade de reação, no equilíbrio estático e dinâmico, na noção espaço-temporal e nas relações entre pares.
- **Ginástica Localizada:** Nessa modalidade os exercícios são realizados de forma localizada e repetitiva para maior fortalecimento e rendimento corporal. Sua prática orientada e regular proporciona à pessoa idosa uma melhora significativa do sistema cardiovascular bem como maior amplitude articular maior, equilíbrio e melhor postura. É de fundamental importância que seja controlada a intensidade do exercício e sua frequência semanal de duração
- **Dança de Salão:** A dança é uma expressão representativa do corpo, na qual se utiliza movimentos do cotidiano, os interpretando de forma tanto espontânea quanto formalizada, obedecendo ao ritmo e a harmonia. Por ter grande aceitação social a dança de salão é bastante praticada obedecendo diferentes ritmos. Essa modalidade desenvolve a

capacidade coordenativa, melhora a noção espaço-temporal, melhora a capacidade motora, articular e cardiorrespiratória. Retarda o risco de osteoporose, reduz riscos de quedas, aumenta a força muscular, permitindo, assim maior mobilidade e independência. A dança de salão permite envolvimento amigáveis entre os idosos e a perpetuação das relações, através de diálogos, cooperação corporal e incentivos.

- **Esportes adaptados/Jogos recreativos:** Estas atividades são adaptadas ao idoso de acordo com as capacidades motoras e participativa dos idosos. São sempre recreativos e primam pela a coletividade e a cooperação. Promovem uma harmonia entre o fazer descompromissado e o prazer da realização. Além do bem-estar proporcionado pelo movimento alterações como noção espaço-temporal, equilíbrio, velocidade de reação, lateralidade e força muscular podem ser observados com a prática dessa modalidade.
- **Dança Livre:** desenvolve a capacidade coordenativa, melhora a noção espaço-temporal, a capacidade motora, articular e cardiorrespiratória e o eixo de equilíbrio.
- **Natação:** Melhora o consumo do oxigênio, com muitas variações da frequência cardíaca e com baixo risco cardiovascular, além de auxiliar também no condicionamento cardíaco. O aumento da disposição no dia-a-dia, a possibilidade de executar atividades da vida diária que antes não conseguiam também merecem destaque. Melhora condicionamento físico, protege as articulações, cognição estimulada, humor, confiança e autoestima elevada.
- **Passeios turísticos na cidade e região e Eventos culturais** - Visa com estas atividades desenvolver o espírito crítico dos idosos, o gosto pelas artes, o espírito de equipe, a cooperação entre pares, aguçando sua sensibilidade para a história local e regional bem como para o conhecimento da importância do lazer para uma vida saudável e com qualidade.
- **Eventos sociais – Festa do Dia das Mães, Junina e Festa de Natal** – São eventos realizados em datas específicas e buscam a confraternização entre todos os participantes do projeto.

7.1 - Atividades propostas para Crianças e Adolescentes

A exercitação física deve ser estimulada já na infância. Segundo a prática sistemática de atividade física na infância e adolescência aumenta a aptidão física e reduz o risco de doenças crônicas e disfunções metabólicas em idade precoce. Além disso, o estilo de vida aprendido durante essas fases parece influenciar os hábitos de toda a vida, inclusive o comportamento em relação à exercitação física.

No caso de crianças e adolescentes, a atividade física merece considerações especiais. Durante essas fases da vida, o indivíduo se encontra



processo apresentando não só maior vulnerabilidade a danos físicos e emocionais, como de crescimento e amadurecimento também mudanças significativas em relação a interesses e objetivos (incluindo a adesão a exercícios físicos).

Existem várias atividades que podem desenvolver com este público entre elas temos:

- ✓ Recreação
- ✓ Arremessar a um alvo
- ✓ Pegar ou chutar bola
- ✓ Pular
- ✓ Explorar o meio ambiente
- ✓ Correr,
- ✓ Saltar obstáculos ou degraus
- ✓ Subir escadas
- ✓ Esportes: natação, ginástica, dança, basquetebol, futebol, voleibol, entre outros (não competitivos) e competitivos.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, 2009.

BRITO, C. L. C. Consciência corporal. Rio de Janeiro: Sprint, 1996.

CORREA, I. L. S.; MORO, R. L. Educação Física escolar - reflexão e ação curricular. Rio Grande do Sul: Unijuí, 2004.

Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



U
UNOPAR

A Reitora da Universidade Norte do Paraná,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 23 de dezembro de 2009 do Curso de

Graduação em Educação Física

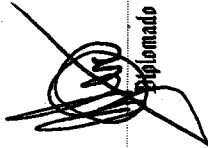
e a sessão solene de colação de grau em 29 de janeiro de 2010, confere o título de

Bacharel em Educação Física a

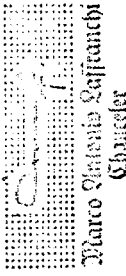
Alex Willian de Siqueira Silva

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 14 de janeiro de 1987, RG 8.715.716 4 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 05 de fevereiro de 2010.



Reitor


Gláucia Durso Espinosa
Reitora


Marco Antonio Espinosa
Chanceler

PREFEITUR. MUNICIPAL. DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

20.04.10

SERVIDOR



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



UNOPAR

A Reitora da Universidade Norte do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 18 de dezembro de 2010 do Curso de **Graduação em Educação Física**

e a sessão solene de colação de grau em 27 de janeiro de 2011, confere o título de

Licenciado em Educação Física a

Alex Willian de Siqueira Silva

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 14 de janeiro de 1987, RG 8.715.716-4 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 06 de janeiro de 2012.

[Signature]
Diplomado

[Signature]
Silma Tandre Melo
Reitora

[Signature]
Elisabeth Duene Saffranchi
Chanceler

PREFEITUR MUNICIPAL DE JAPIKA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
SERVIDOR

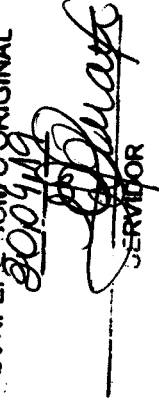
[Handwritten marks and signatures]



Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIKA
Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI
ESTADO DO PARANÁ
Credenciada pela Portaria nº 3.511 - MEC - de 26/11/03 D.O.U. - 27/11/03

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

CONFERE COM O ORIGINAL

8004119

SERVIDOR


Certificado


A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA
RG 8.715.716-4

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, realizado no período de 26/02/2011 a 10/09/2011, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 11 de outubro de 2011


Coordenadora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão


Neila Françoisa Estigarribia
Diretora



Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI
Reconhecida pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

20.04.14
[Assinatura]
SERVIDOR

Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA
RG 8.715.716-4

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em NEUROPEDAGOGIA, realizado no período de 28/09/2013 a 12/04/2014, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 26 de junho de 2014

[Assinatura]
Coordenadora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

[Assinatura]
Neila Francisca Estigarribia
Diretora



PREFEITUR. MUNICIPAL DE JAPIĨA
ESTADO DO PARANÁ

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI
Credenciada pela Portaria nº 3.511 - MEC - de 26/11/03 D.O.U. - 27/11/03

ENAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

CONFERE COM O ORIGINAL
20.09.19


SERVIDOR


Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais,
certifica que

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA
RG 8.715.716-4

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em EDUCAÇÃO ESPECIAL:
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS, realizado no período de 27/02/2010 a 10/10/2010, com
duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do
Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 07 de fevereiro de 2011


Coordenadora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão


Neila Francisca Estigarribia
Diretora



Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI
Recredenciada pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação
PREFEITUR MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

30.0419

Certificado

W. Siqueira
SERVIDOR

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

RG 8.715.716-4

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em EDUCAÇÃO ESPECIAL: ÁREA DA DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL/MENTAL E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, realizado no período de 15/02/2014 a 30/08/2014, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 30 de setembro de 2014

W. Siqueira
Coordenador(a) de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Neila Francisca Esygarrbia
Diretora





Certificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIKÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
SERVIDOR

Certificamos que

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

participou do 13º MEETING BALNEARIO
no período de 4 a 7 de setembro de 2009, concluindo o curso

RECREAÇÃO ESCOLAR: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS

com .11 horas/aula de duração e 100% de frequência, registrado no livro

Registro: 869 Livro: 4 Página: 1 obtendo o conceito E.

Balneário Camboriú, 7 de setembro de 2009

13º
Meeting
BALNEÁRIO CAMBORIÚ

[Signature]

João Batista Correa Neto
diretor da Korppus

Narion Coelho
comissão técnica



[Handwritten marks and signatures]

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLLEY-BALL

FUNDADA EM 10-04-1953 * FILIADA A CBV

PREFEITUR MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

DIPLOMA

30.04.07
SERVIDOR

Conferido a ALEX WILLIAN DA SILVA

Por sua Aprovação no Curso de Arbitragem de Voleibol realizado na Cidade

de Londrina - PR no período de 30 março a 1º de abril de 2007

Carga Horária / Aproveitamento: 20 horas / 7,00

Curitiba, 1º de Abril

de 20 07


PRESIDENTE



CERTIFICADO

CONFERE COM O ORIGINAL

90/04/18
[Signature]
FENVIDOR

Certifico que **ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA**, portador do RG: 8.715.716-4 participou do curso GOLF-7, ministrado pelo professor Renato Vieira Junior, promovido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Professora Maria Celeste de Araújo E-EI EF MOD ED ESP e Secretária Municipal de Figueira no dia 20 de setembro de 2018, perfazendo um total de 8 horas.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Figueira, 20 de setembro de 2018.

Renato Vieira Junior
Renato Vieira Junior
Professor Palmariano

Mirian Ribeiro Gefuni
Mirian Ribeiro Gefuni
Secretaria da Educação



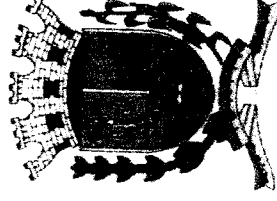
Polo de Apoio Presencial ao Ensino Superior a Distância de Ibaiti



CAPES
UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL



**POLO UAB
IBAITI**



MUNICIPAL DE JAPIKA
ESTADO DO PARANA

Certificado

CONFERE COM O ORIGINAL

30.04.13
[Signature]
SERVIDOR

O Polo UAB e Secretaria Municipal da Educação de Ibaiti certificam que **ALEX WILLIAN SIQUEIRA DA SILVA**, RG 8.715.716-4, participou do evento o **DIA DE AÇÃO - CREF**, realizado nos dias 20 e 21 de setembro de 2013, no Polo de Apoio Presencial de Ibaiti, com carga horária de 12 (doze) horas.

Ibaiti-PR, 30 de setembro de 2013.

[Signature]

Leila Cândido de Bonfim Torres
Coordenadora de Polo

[Signatures]

[Signature]



Telma Giovanna Morais Montalde
Secretária Municipal da Educação

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em parceria com a Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), certificam que

Alex Willian de Siqueira Silva

concluiu o curso “Monitoramento e Avaliação das Ações em Saúde”, na categoria de curso de extensão, com carga horária de 45 horas.

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

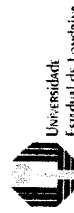
[Handwritten signature]
SERVIDOR

[Handwritten signature]

Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
Coordenadora Geral
UNA-SUS/UFMA

[Handwritten signature]
Ester Massae Dalta Costa
Coordenadora Geral
UNA-SUS/UEL

São Luís, 30/01/2017



Secretaria de
Gestão do Trabalho e da
Educação na Saúde

Ministério
da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPICUÍ

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em parceria com a Universidade Municipal de Japira
Estadual de Londrina (UEL), por meio da Universidade
Aberta do SUS (UNA-SUS), certificam que

Alex Willian de Siqueira Silva

concluiu o curso “Responsabilidade Fiscal na Gestão Pública”, na categoria de curso
de extensão, com carga horária de 45 horas.

Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
Coordenadora Geral
UNA-SUS/UFMA

Ester Massae Dalta Costa
Ester Massae Dalta Costa
Coordenadora Geral
UNA-SUS/UEL

CONFERE COM O ORIGINAL

Alex Willian de Siqueira Silva
SERVIDOR

São Luís, 30/01/2017

[Handwritten signatures]



Ministério da Saúde

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em parceria com a Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Universidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ ESTADUAL DO PARANÁ Aberta do SUS (UNA-SUS), certificam que

Alex Willian de Siqueira Silva

concluiu o curso “Planejamento, Gestão e Gerenciamento: O Uso de Instrumento de Avaliação”, na categoria de curso de extensão, com carga horária de 45 horas.

São Luís, 29/01/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

200419

Alex Willian de Siqueira Silva
SERVIDOR

Ana Emilia Figueiredo de Oliveira

Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
Coordenadora Geral
UNA-SUS/UFMA

Ester Massae Dalta Costa

Ester Massae Dalta Costa
Coordenadora Geral
UNA-SUS/UEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Saúde




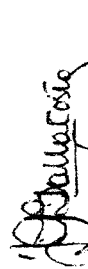
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em parceria com a Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), certificam que

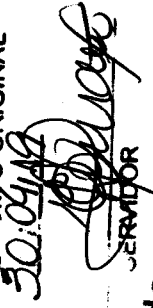
Alex Willian de Siqueira Silva

concluiu o curso "O Processo de Trabalho no SUS e a Importância das Ações de Planejamento em Saúde", na categoria de curso de extensão, realizado no ano de 2016, com carga horária de 45 horas.


Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
Coordenadora Geral
UNA-SUS/UFMA


Ester Massae Dalta Costa
Coordenadora Geral
UNA-SUS/UEL

CONFERE COM O ORIGINAL

50.0112

SERVIDOR





7


São Luís, 29/01/2017



Secretaria de
Gestão do Trabalho e da
Educação na Saúde

Ministério
da Saúde



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que *Alex William Siqueira Silva*, inscrito no CPF sob o nº 05893648986, concluiu com sucesso o curso **Impulsiona Esporte - Ginástica Artística**, ministrado pelo programa Impulsiona Educação Esportiva no período de 22 de abril de 2019 a 22 de abril de 2019 com carga horária de 2 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
SEBIDOR

Maria Heloisa Morel

Maria Heloisa Morel
Instituto Península

Realização
Instituto península

Parceria



consed

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Para conferir a autenticidade deste documento, acesse: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-concluido

Registro: WRQ9MDdj

Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVAMEC

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que **Alex Willian Siqueira Silva**, inscrito no CPF sob o nº 05893648986, concluiu com sucesso o curso **Atletismo na Escola**, ministrado pelo programa Impulsiona Educação Esportiva no período de 22 de abril de 2019 a 22 de abril de 2019 com carga horária de 20 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
SERVIDOR

Maria Heloisa Morel

Maria Heloisa Morel
Instituto Península

Realização
Instituto península

Parceria



consed
Associação Nacional de Secretários de Educação

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



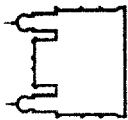
**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Para conferir a autenticidade deste documento, acesse: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-conclusao

Registro: 57qLFibc

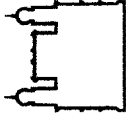
Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVAMEC





Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz




FIOCRUZ
BRASÍLIA


CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Escola Fiocruz de Governo certifica que

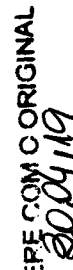

Alex Willian de Siqueira Silva

CPF: 05893648986 , concluiu o curso "Ações Estratégicas para a Saúde da Pessoa Idosa", na categoria de atualização profissional, com carga horária de 10 horas/aula.


Maria Fabiana Damásio Passos
Secretária Executiva da UNA-SUS
Diretora da Gerência Regional de Brasília
Fundação Oswaldo Cruz


Luciana Sepúlveda Kóptcke
Diretora Executiva
Escola Fiocruz de Governo (EFG)
Fiocruz Brasília

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL


SERVIDOR





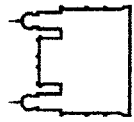

Brasília, 13/04/2019



MINISTÉRIO
DA SAÚDE

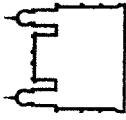
GOVERNO
FEDERAL





Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



FIOCRUZ
BRASÍLIA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Escola Fiocruz de Governo certifica que

Alex Willian de Siqueira Silva

CPF: 05893648986 , concluiu o curso "Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa",
na categoria de atualização profissional, com carga horária de 16 horas/aula.

Maria Fabiana Damásio Passos
Secretária Executiva da UNA-SUS
Diretora da Gerência Regional de Brasília
Fundação Oswaldo Cruz

Lúcia Sepúlveda Kóptcke
Diretora Executiva
Escola Fiocruz de Governo (EFG)
Fiocruz Brasília

PREFEITUR MUNICIPAL DE JAPIÍO
ESTADO DO PARANA

CONFERE COM O ORIGINAL
30/04/19

SERVIDOR

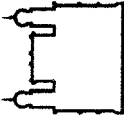
Brasília, 13/04/2019



MINISTÉRIO
DA SAÚDE

GOVERNO
FEDERAL





Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



FIOCRUZ
BRASÍLIA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Escola Fiocruz de Governo certifica que

Alex Willian de Siqueira Silva

CPF: 05893648986 , concluiu o curso "Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa", na categoria de atualização profissional, com carga horária de 30 horas/aula.


Maria Fabiana Damásio Passos

Secretária Executiva da UNA-SUS
Diretora da Gerência Regional de Brasília
Fundação Oswaldo Cruz


Luciana Sepúlveda Köptcke

Diretora Executiva
Escola Fiocruz de Governo (EFG)
Fiocruz Brasília

PREFEITUR MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

200419

SERVIDOR

Brasília, 07/04/2019



UNA-SUS
Universidade Aberta do SUS



MINISTÉRIO
DA SAÚDE

GOVERNO
FEDERAL















PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

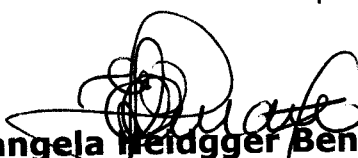


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a pessoa física e jurídica de **ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.182.777/0001-33** como Pessoa Jurídica e no CPF 058.936.489-86 como Pessoa Física, residente e domiciliado na Cidade de Jaboti, Estado do Paraná, na Rua José de Azevedo, nº 298, FDS, Centro, CEP 84.930-000, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Japira**, CNPJ nº 75.969.881/0001-52, como EDUCADOR FÍSICO em conformidade com o CONTRATO Nº 40/2013, relativo á TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013 pelo período de 12/06/2013 á 11/01/2014; CONTRATO Nº 1/2014, relativo á TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014 pelo período de 14/05/2014 á 31/12/2016 e CONTRATO Nº 1/2017, relativo ao PREGÃO Nº 42/2017 pelo período de 16/08/2017 á 15/08/2018.

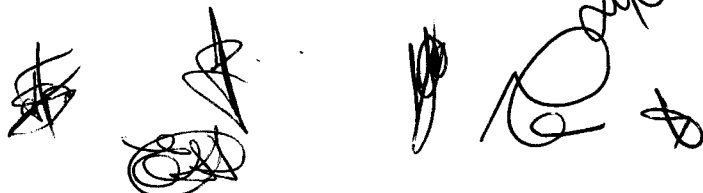
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Japira, 25 de abril de 2019.


Elisângela Heidgger Bento Watter
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

Elisângela H. Bento Watter
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018







Município de Japira - 2019
Contratos itens, aditivos



Equipiano

Página 1

Início vigência 12/06/2013 **Final vigência** 11/01/2014 **Início execução** **Final execução** **Fornecedor** 34299-8 ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA
Gestor **Início exec.gestor** **Fim exec.gestor**

Local 15 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Licitação** Tomada de preços - 44 000004/2013

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 9.600,00
(* Valor atualizado do contrato: 9.600,00

(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 9.600,00
(* Valor atualizado do contrato: 9.600,00

(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 252
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Município de Japira
Tomada de preços 4/2013 - Anexo 01



Equipiano

Página: 1

Processo 90/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	1.18.2341 TERAPEUTA OCUPACIONAL 26 HORAS SEMANAIS	8,00	MES	1.200,00	9.600,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.600,00
0001	1.18.2342 EDUCADOR FÍSICO 16 HORAS SEMANAIS	8,00	MES	1.200,00	9.600,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.600,00
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	19.200,00

[Handwritten signatures and initials]



Município de Japira - 2019
Contratos itens, aditivos



Equipiano

Página:1

Início vigência 14/05/2014 **Final vigência** 31/12/2016 **Início execução** 31/12/2016 **Final execução** 31/12/2016 **Fornecedor** 34299-8 ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA
Gestor 469 - WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS **Início exec.gestor** 14/05/2014 **Fim exec.gestor**
Local 15 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Licitação** Tomada de preços - 44 000003/2014

Itens:

Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	002	EDUCADOR FÍSICO 16 HORAS SEMANAIS	12/2014	MES	12,00	1.200,00	14.400,00	Q

Aditivos:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	13/05/2015	12/05/2016	
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	12/05/2016	31/12/2016	8.400,00

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 14.400,00
 (*) Valor atualizado do contrato: 22.800,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 14.400,00
 (*) Valor atualizado do contrato: 22.800,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 315
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Município de Japira - 2019
Contratos itens, aditivos



Equipamento

Página:1

Início vigência 16/08/2017 **Final vigência** 15/08/2018 **Início execução** 16/08/2017 **Final execução** 15/08/2018 **Fornecedor** 34299-8 ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA
Gestor _____ **Início exec.gestor** _____ **Fim exec.gestor** _____

Local 31 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE _____ **Licitação** Pregão - 44 000042/2017

Itens:

Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
002	001	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - 3ª IDADE	117/2017	MES	12,00	1.294,00	15.528,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 15.528,00
(*) Valor atualizado do contrato: 15.528,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 15.528,00
(*) Valor atualizado do contrato: 15.528,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 539
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA JOÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CNPJ/MF: 07.566.443/0001-93 - FUNDADA EM 08/07/2005

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob o n° 1975, desde 14/10/2005.

Lei de Utilidade Pública Municipal N° 867/2005 de 18/10/2005

Lei de Utilidade Pública Estadual N°15.380 de 15/01/2007

Lei de Utilidade Pública Federal Portaria 3.940 de 4 19/11/2009

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social sob a Resolução 189 de 19/10/2006 - Processo n.º 71010001937/2006-25

Rua João Neves de Oliveira, 160 - Centro, Japira - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais mantenedora da Escola de Educação Básica João Professor, inscrita no CNPJ: **07.566.443.0001/93**, situada a Rua João Neves de Oliveira, nº 160 no município de Japira, atesta para os devidos fins que **Alex Willian de Siqueira Silva**, inscrito no CPF sob nº **058936489-86**, e RG nº **871.571.6-4** situado na Rua José de Azevedo, 334 no município de Jaboti, prestou os serviços de Educador Físico e que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que o desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Japira, 17 de Abril de 2019.

Sirlei Aparecida Galhardo cisz de Oliveira

Diretora

07.566.443/0001-93

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

RUA RUI BARBOSA, S/N. - CENTRO

CEP 84.920-000

JAPIRA

PR



**COLÉGIO ESTADUAL CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**
Fone - fax: (043) 3555- 1200 E-mail: jarjoaquimoliveira@seed.pr.gov.br
Rua Rui Barbosa, 696 – CEP. 84.920-000
Japira – Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.936.489-86 e RG nº 8.715.716-4, residente à Rua José de Azevedo, nº 334, no Município de Jaboti-PR, prestou serviços como Professor de Educação Física neste estabelecimento de ensino em anos anteriores, tendo exercido satisfatoriamente suas funções, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta.

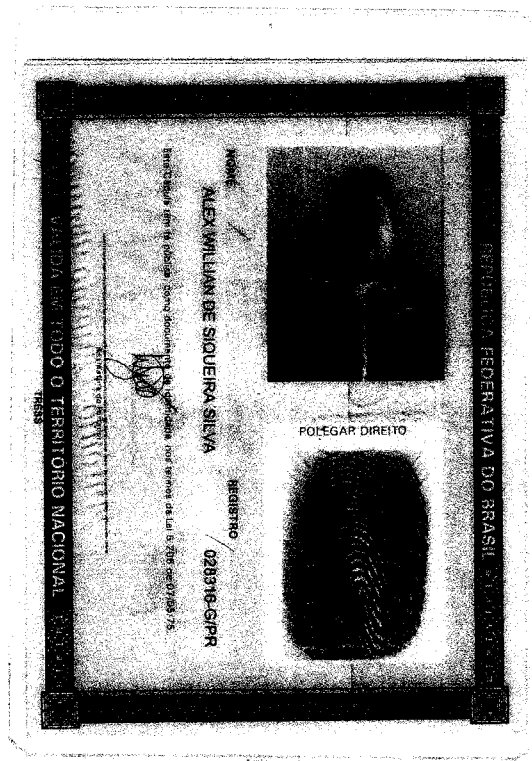
Japira, 30 de abril de 2019

IRINEU RIBEIRO DE CAMARGO JUNIOR

DIRETOR GERAL RG: 4.339.209-3

RES. 741/2016 - D.O.E. 9649 DE 04/03/2016

**COLÉGIO ESTADUAL CEL.
JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA - EFM**
RUA RUI BARBOSA, 696 CENTRO
FONE/FAX (43) 3555-1200
CEP 84 920 000 JAPIRA PARANÁ
e mail: jarjoaquimoliveira@seed.pr.gov.br
www.jarjoaquimoliveira.seed.pr.gov.br

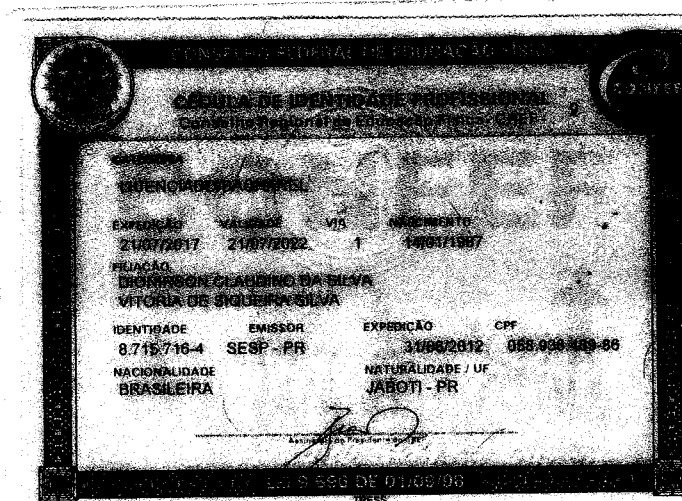


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

30/01/19

[Handwritten signature]
SERVIDOR



[Handwritten signatures and initials]

ENVELOPE Nº 02 - PROPOTA TÉCNICA

EMPRESA: ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA 05893648986

CNPJ/MF: 28.182.777/0001-33

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE AZEVEDO, Nº 298, CENTRO.

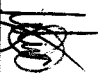
CIDADE: JABOTI, ESTADO DO PARANÁ.

CEP: 84.930-000

TELEFONE: (43) 98832-6014

E-MAIL: alexprofessor2015.45@gmail.com

PROCESSO DE INEGIXIBILIDADE Nº 1/2019



ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA
Responsável, Proponente



**ANEXO II
PROPOSTA DE OFICINA**

Processo **inexigibilidade/CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO** Nº
1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTES E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009

Nome da proponente: PHILIFE SILVA WATFE MARTINS
Descrição sucinta da oficina: FORTALECIMENTO e AERÓBICO
Objetivo: Promover o bem estar físico mental e social
Público a que se destina: TERCEIRA IDADE
Justificativa: A prática de exercício físico na terceira idade é de extrema importância para reduzir os danos causados pelo tempo, como enfraquecimento dos músculos, perda de equilíbrio, maior cansaço e perda do tônus muscular. Muitas vezes, ter o hábito de praticar atividades é o mais difícil, mas com esforço e dedicação, é possível aderir esse costume tão benéfico para a saúde.
Metodologia: aplicar os exercícios específicos adaptados a cada indivíduo respeitando sua limitação com o objetivo de proporcionar bem estar físico e bom rendimento do aluno.
Descrição das Atividades: FUNCIONAL: Através de exercícios adaptados e adequados para a terceira idade fortalecendo os membros superiores e inferiores. AEROBICO: caminhadas, hidroginástica, polichinelo adaptado. NATAÇÃO: ensinar as técnicas de cada nado, respiração.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HIDROGINASTICA: exercícius aeróbicos com musica para o fortalecimento dos membros superiores inferiores com o aeróbico e também trabalhando a respiração.

ATLETISMO: aquecimento, treino específico de cada modalidade, conhecimento da regra, conhecimento físico, volta a calma

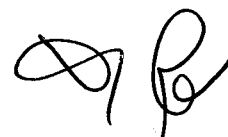
Local, BAIRRO de 29 de ABRIL de 2019.

Assinatura

do

candidato:

Philippe Silva Costa Martins





**ANEXO II
PROPOSTA DE OFICINA**

Processo inexistência/CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTES E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009

Nome da proponente: PHILIFE SILVA WATFE MARTINS
Descrição sucinta da oficina: ALONGAMENTO YOGA, MEDITAÇÃO
Objetivo: Promover o bem estar físico mental e social
Público a que se destina: TERCEIRA IDADE
Justificativa: tanto a yoga quanto os alongamentos individuais, proporciona melhora na postura e flexibilidade corporal, ajudando também a tonificar e relaxar as articulações e melhorando a síndrome do pensamento acelerado
Metodologia: aplicando exercícios específicos de flexibilidade, treino da respiração, promovendo o relaxamento.
Descrição das Atividades: Yoga: exercícios adaptados para melhor idade, fortalecendo a musculatura e melhoramento da postura, tendo uma melhora na flexibilidade trabalhando juntamente com a respiração. Alongamento: detalhar o alongamento específico de cada parte do corpo , pré treino e pos treino, ajuda a evitar lesão e trabalha a flexibilidade. Meditação: trabalhar a respiração juntamente com musicas específicas, trabalhando também a parte mental do corpo, aliviando dos stress,



depressão, esquecendo dos problemas doenças e afins...

Local, Barra de 29 de ABRIL de 2019.

Assinatura

do

candidato:

Luiz Felipe Silva Waf Martins

[Handwritten signatures and initials]



**ANEXO II
PROPOSTA DE OFICINA**

Processo inexigibilidade/CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTES E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009

Nome da proponente: PHILIFE SILVA WATFE MARTINS
Descrição sucinta da oficina: DANÇA
Objetivo: Promover o bem estar físico mental e social
Público a que se destina: TERCEIRA IDADE
Justificativa: A dança na terceira idade – maturidade ou melhor idade, como se denomina hoje – deverá tanto romper com as regras formais ditadas pela mídia quanto com os modelos imitativos da dança e com os processos de ensino-aprendizagem repetitivos e restritivos. Cabe-lhe inovar com criatividade, sabedoria e competência, deixando de ser apenas uma apresentação de dança e se consolidando como uma dança em que cada corpo tem o direito de escrever a sua própria historia.
Metodologia: Analisar e vivenciar atividades que representem a diversidade da dança e seus diferenciados ritmos através do lúdico. Compreender a dança como mais uma possibilidade de dramatização e expressão corporal. Estimular a interpretação e criação coreográfica.
Descrição das Atividades:



COREOGRAFIAS -

Alongamento, aquecimento Vários ritmos musicais, sertanejo, axé, capoeira, gaúcho, datas comemorativas (apresentação) varios ritmos de origem brasileira, (mpb). Através da coreografia ensinando os passos para os alunos trabalhando a memorização e a coordenação motora. E volta a calma.

DANÇA CIRCULAR - TERAPIA

Alongamento, Com o objetivo de trabalhar o corpo a mente e o bem estar físico e mental, interação do grupo dos colegas de dança, relaxar descontrair se acalmar trabalhando as articulações lateralidade o ritmo e o psicológico através de musicas instrumentais, que relaxam a mente esquecendo dos problema, doenças, qualquer pensamento negativo com musicas mantras que também faz parte da dança circular e volta a calma.

ZUMBA TERCEIRA IDADE

Zumba para a terceira idade é uma modalidade com ritmos latinos salsa, cumbia, reggaeton e merengue, adaptado para terceira idade com a metodologia da MARCA ZUMBA aulas preparadas e musicas especificas com ritmos que agrada a terceira idade, sempre respeitando o limite de cada individuo, e como é uma dança aeróbica queima caloria porem a intensidade é de leve a moderada. Iniciando com alongamento aquecimento, os ritmos da zumba e volta a calma.

Local, 29 de ABRIL de 2019.
IBAITI

Assinatura _____ do _____ candidato:
Luizpe Silva Wafje Martins



**ANEXO II
PROPOSTA DE OFICINA**

Processo inexigibilidade/CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTES E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009

Nome da proponente: PHILIFE SILVA WATFE MARTINS
Descrição sucinta da oficina: ESPORTE
Objetivo: Promover o bem estar físico mental e social
Público a que se destina: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Justificativa: Analisar a apropriação do Esporte pela Indústria Cultural. Esporte de rendimento X qualidade de vida. Análise dos diferentes esportes no contexto social e econômico. Estudar e aplicar regras oficiais e sistemas táticos
Metodologia: aulas com treinos específicos de cada modalidade do esporte.
Descrição das Atividades: FUTEBOL: aquecimento, treinamento dos passes, defesa, condicionamento físico, regras do esporte e volta a calma. VOLEIBOL: aquecimento, treinamento dos passes, rodizio, conhecimento das regras, condicionamento físico e volta. HANDEBOL: aquecimento, treinamento dos passes, conhecimento das regras, condicionamento físico e volta a calma. ATLETISMO: aquecimento, treino especifico de cada modalidade, conhecimento da regra, conhecimento físico, volta a calma

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



[Empty rectangular box]

Local, 29 de ABRIL de 2019.
IBAITI

Assinatura do candidato:
Philippe Silva Wotje Martins

[Handwritten signatures and initials]



Claretiano

CENTRO UNIVERSITÁRIO

Reconhecido pela Portaria nº 516, de 09 de maio de 2011.
(D.O.U. de 10 de maio de 2012, Seção I, pág. 24).

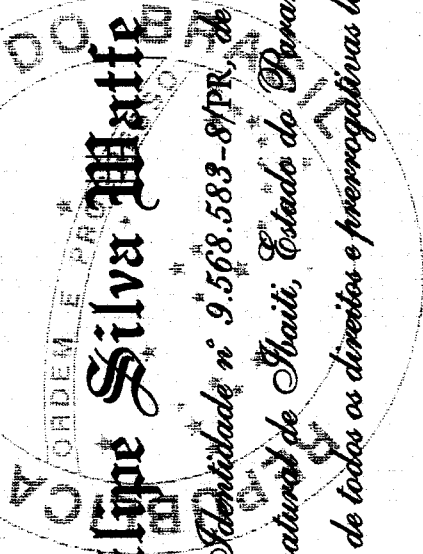
Claretiano

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAJIPA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERESE COM O ORIGINAL

Philippe Silva Martins
SERVIDOR

O Reitor do Claretiano Centro Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física (Bacharelado) em 07/07/2018, confere o Título de Bacharel a



Philippe Silva Martins

portador da Cédula de Identidade nº 9.568.583-8/PR, de nacionalidade brasileira, nascido em 29 de dezembro de 1990, natural de Itaiti, Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Batatais, 19 de setembro de 2018.

Léa Mara Leles Dal Pícolo Biagini
Léa Mara Leles Dal Pícolo Biagini
R.G. 17.065.999-9 – Secretária Geral

Philippe Silva Martins
Philippe Silva Martins
Diplomado

Dr. Sérgio Ibanor Piva
Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva
R.G. 9.442.672 – Reitor



[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

22/05/13

Deborah Diniz
SERVIDOR



Recredenciado pela Portaria nº 516, de 09 de maio de 2012
(D.O.U. de 10 de maio de 2012, Seção 1, pág. 24)

O Reitor do Claretiano – Centro Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Artes Educação Artística - Licenciatura em 17/12/2013, confere o Título de Licenciado a

Philippe Silva Matte Martins

portador da Cédula de Identidade nº 9.568.583-8/PR, de nacionalidade brasileira, nascido aos 29 de dezembro de 1990, natural de Itaiti, Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Batatais, 26 de maio de 2014.

Léa Mara

Léa Mara

Léa Mara Letis Dal Pícolo Biagini
R.G. 17.065.999-9 - Secretária Geral

Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva

Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva
R.G. 9.442.672 – Reitor

Diplomado



[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]
SERVIDOR

Reconhecido pela Portaria nº 516, de 09 de maio de 2012
(D.O.U. de 10 de maio de 2012, Seção I, pág. 24)

O Reitor do Claretiano - Centro Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física, Licenciatura em 17/12/2016, confere o Título de Licenciado a

Philippe Silva Matfe Martins

portador da Cédula de Identidade nº 9.568.583-8/PR, de nacionalidade brasileira, nascido em 29 de dezembro de 1990, natural de Itaiti, Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Batatais, 22 de maio de 2017.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Léa Mara Lelis Dal Pícolo Biagini
R.G. 17.065.999-9 - Secretária Geral

Philippe Silva Matfe Martins
Diplomado

[Handwritten signature]

Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva
R.G. 9.442.672 - Reitor



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



basic steps 1

Philippe Silva Watfe Martins

OFFICIAL ZUMBA® INSTRUCTOR

BASIC STEPS LEVEL 1

"BETO" PEREZ
CREATIVE DIRECTOR

June 10, 2017

DATE



Zumba Fitness, LLC, 800 Silks Run, Suite 2310, Hallandale, FL 33009 954.925.3755 ZUMBA.COM

This certifies that the above named person has successfully participated in an official Zumba® Instructor Training and is authorized to offer Zumba® classes for up to one year from the date hereof, subject to the terms and conditions set forth on the reverse side of this certificate or for so long as instructor is a ZIN™ member in good standing. Instructor status can always be verified at zumba.com under "Find an Instructor."
Zumba® and the Zumba logos are trademarks of Zumba Fitness, LLC. Unauthorized use is strictly prohibited.



ZUMBA





gold

Philippe Silva Watfe Martins

OFFICIAL ZUMBA GOLD® INSTRUCTOR

October 28, 2017

DATE



Zumba Fitness, LLC, 800 Silks Run, Suite 2310, Hallandale, FL 33009 954.925.3755 ZUMBA.COM

This certifies that the above named person has successfully participated in an official Zumba Gold® Instructor Training and is authorized to offer Zumba Gold® classes for so long as instructor is a ZIN™ Member in good standing, pursuant to the ZIN™ License Agreement.

Instructor status can always be verified at zumba.com under "Find an Instructor."

Zumba® and the Zumba logos are trademarks of Zumba Fitness, LLC. Unauthorized use is strictly prohibited.

"BETO" PEREZ
CREATIVE DIRECTOR

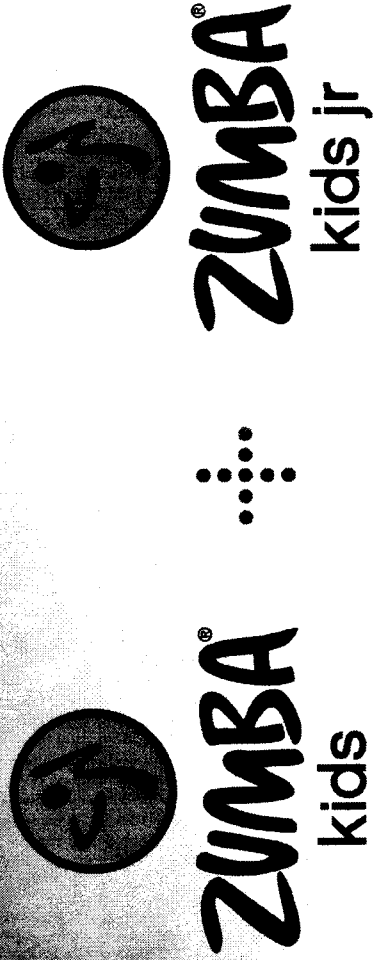


ZUMBA



ZUMBA GOLD INSTRUCTOR ZUMBA GOLD INSTRUCTOR ZUMBA GOLD INSTRUCTOR

Zumba® Kids + Zumba® Kids Jr.



Philipe Silva Watfe Martins

OFFICIAL ZUMBA® KIDS AND ZUMBA® KIDS JR. INSTRUCTOR

June 17, 2018

DATE

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Beto Perez'.

"BETO" PEREZ
CREATIVE DIRECTOR



ZUMBA

Zumba Fitness, LLC, 800 Silks Run, Suite 2310, Hallandale, FL 33009 954.925.3755 ZUMBA.COM

This certifies that the above named person has successfully participated in an official Zumba® Kids and Zumba® Kids Jr. Instructor Training and is authorized to offer Zumba® Kids and Zumba® Kids Jr. classes for so long as instructor is a ZIN® Member in good standing, pursuant to the ZIN® License Agreement. Instructor status can always be verified at zumba.com/under. Find an Instructor.

Zumba® and the Zumba logos are trademarks of Zumba Fitness, LLC. Unauthorized use is strictly prohibited.

Two small, handwritten scribbles or initials in the top right corner of the page.





FACULDADE
SÃO BRAZ

Certificado

O Diretor Geral da Faculdade de Educação São Braz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em ARTE, EDUCAÇÃO E TERAPIA - 400h, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a PHILIPPE SILVA WATFE MARTINS, portador do R.G. 9.568.583-8 SESP-PR o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 8 de maio de 2015.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE JAPUIÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

20/05/15

Delano D'Amorim
SERVIDOR

[Signature]
Participante

[Signature]
Diretor Geral





FACULDADE
SÃO BRAZ

Certificado

O Diretor Geral da Faculdade São Braz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **EDUCAÇÃO DO CAMPO - 420h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **PHILPE SILVA WATFE MARTINS**, portador do **R.G. 9.568.583-8 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 8 de junho de 2016.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
02/02/16

Delmo Diniz
SERVIDOR

[Handwritten signatures and initials]

[Signature]
Diretor Geral

[Handwritten initials]





FACULDADE
SÃO BRAZ

Certificado

O Diretor Geral da Faculdade de Educação São Braz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 400h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **PHILIPPE SILVA WATFE MARTINS**, portador do **R.G. 9.568.583-8 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 11 de março de 2015.

PREFEITUR MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
SERVIDOR

[Handwritten signature]
Silvio Nobuyuki Akiyoshi
Diretor Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, Situada a Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 – Praça dos Três Poderes, atesta Para os devidos fins que **PHILIFE SILVA WATFE MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 068.210.539-28, e RG nº 9.568.583-8, situado a Rua Guilherme Meyer, 679, presta Serviços de OFICINEIRO DE DANÇA DA 3ª IDADE, e tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, Fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaity-Pr., 22 de Abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

22.04.19
Delson Dirind
SERVIDOR

Reinaldo Fernandes Ribeiro
Dir. Dep. Recursos Humanos
Port. 015/2017





Centro Musical Ohana

CNPJ: 23.139.317/0001-09 - Rua: Rua Rui Barbosa, n° 745, centro.

Fone: 43-99164-2871
IBAITI-PR

E-mail: rogeriob27@hotmail.com
CEP: 84.900.000



ANEXO II

PROPOSTA DE OFICINA

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 1/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTE E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009.

Nome da proponente:

Rogério Pereira Da Rosa 07442723942
CNPJ sob o nº 23.139.317/0001-09

Descrição sucinta da oficina:

Oficina de Fanfarra, a qual visa o desenvolvimento da cidadania pelo exercício da participação e integração, onde, o educando será possibilitado de exercer sua criatividade, iniciativa, reflexão, autodisciplina e a solidariedade. A participação coletiva no desempenho das atividades melhora a autoestima e conseqüentemente reflete na qualidade de vida dos adolescentes e jovens. A Fanfarra além de proporcionar aos educandos as primeiras noções do contexto musical, tem função muito mais importante junto a comunidade, a de proporcionar o senso de cooperação, respeito e disciplina.

Objetivos:

- Desenvolver atividades com jovens e adolescentes objetivando a ampliação do conhecimento musical e cultural, conquistando também o afastamento das drogas, violência e o melhoramento no desenvolvimento escolar e familiar.
- Resgatar elementos culturais e cívicos do município, como os desfiles em homenagem a Comemoração da Independência do Brasil e Comemoração do aniversário da Cidade, entre outros.



- Apropriar-se de novas formas de comunicação social.
- Compreender a música como forma de expressão cultural.
- Desenvolver a coordenação motora, automotivação, autodisciplina e competitividade.
- Desenvolver o senso de cooperação, fraternidade e respeito ao próximo.

Público a que se destina:

Alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 1º ao 3º ano do ensino médio, compondo um total mínimo de 30 integrantes na corporação como um todo.

Justificativa:

A música tem se configurado de inúmeras formas no espaço escolar. Se a educação musical ainda não é prática efetiva nas escolas, os grupos vocais e instrumentais assumem papel importante no que se refere à socialização, à disciplina e à ampliação de experiências musicais. Desse modo, a fanfarra pode constituir-se em elemento importante na formação escolar e ser analisada como prática de ensino de música na escola (CAMPOS, 2008, p. 103).

Metodologia:

- Realização de inscrições.
- Avaliação das habilidades dos participantes.
- Verificação do nível de pré-conhecimento dos alunos para melhor assistência e trabalho específicos para resolver as dificuldades existentes.
- Organização do grupo por faixa etária e categoria de instrumentos.
- Utilização de equipamentos para as aulas teóricas e práticas.

Descrição das Atividades:


As aulas serão divididas em:

TEÓRICAS, onde o instrutor irá orientar sobre conhecimento dos instrumentos, partituras, ética social, postura, alinhamento, conservação dos instrumentos e das relações interpessoais.

PRÁTICAS, como treinamentos de ritmos através do desenvolvimentos dos sons solicitados, utilização dos instrumentos, treinamentos de apresentação de esquema de organização de pelotão e de coordenação motora, prática de técnicas de postura e toque.

Japira/Pr, 30 de abril de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA
RG 10.627.856-0


ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
CNPJ sob o nº 23.139.317/0001-09

CENTRO MUSICAL OHANA
CNPJ 23.139.317/0001-09
RUA ABRÃO FARAH, 106
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Centro Musical Ohana

CNPJ: 23.139.317/0001-09 – Rua Rui Barbosa, nº 745, centro.

Fone: 43-99164-2871

E-mail: rogeriob27@hotmail.com

IBAITI-PR

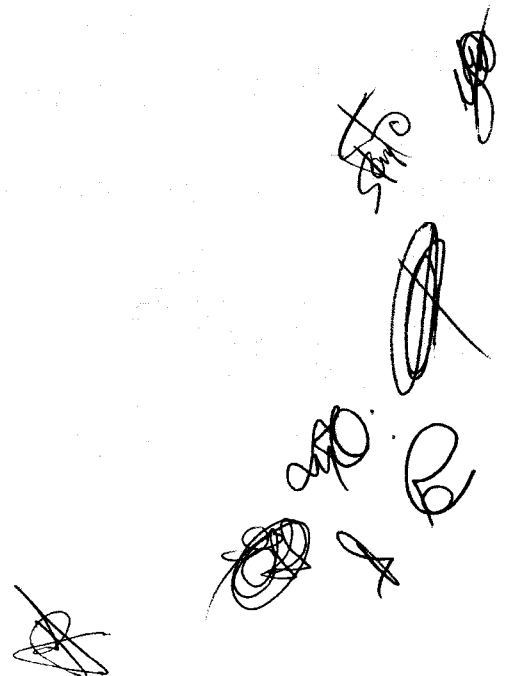
CEP: 84.900.000



PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Com o objetivo de promover a disciplina dos jovens e adolescentes atendidos e a saúde dos mesmos através dos exercícios aplicados, o conteúdo a ser trabalhado na oficina de fanfarra será de acordo com a seguinte metodologia de ensino:

- Aulas práticas e teóricas, executadas duas (02) vezes por semana ou conforme determinado pela administração municipal, com ensaios normais. Nas proximidades das apresentações as aulas serão executadas o quanto forem necessárias para perfeição das peças musicais escolhidas no repertório.
- Primeiros passos para conhecimento do instrumento a ser usado, parte por parte;
- Treinamento de manejo com baquetas;
- Treinamento de manejo dos instrumentos de percussão em geral, caso sejam listados nas apresentações e conforme peça musical escolhida;
- Noções básicas e avançadas em instrumento de percussão;
- Marcação constante;
- Treinamento de coreografia;
- Noções de afirmação;
- Aulas sobre conservação dos instrumentos;



- Orientações sobre Posturas;
- Treinamento e desenvolvimento psicomotor dos alunos.



Japira, 30 de abril de 2019.

CENTRO MUSICAL OHANA
CNPJ 23.139.317/0001-09
RUA ABRÃO FARAH, 106
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

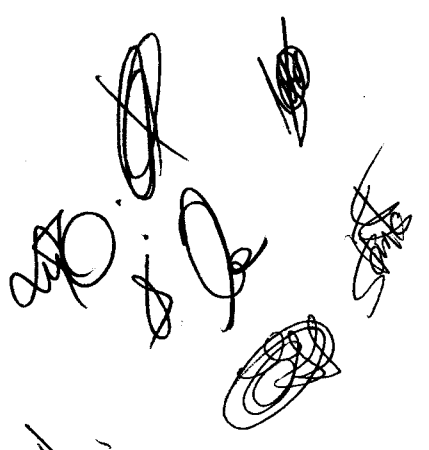
ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA
RG 10.827.656-0

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

CNPJ sob o nº 23.139.317/0001-09

MOONDO
JUNLOS

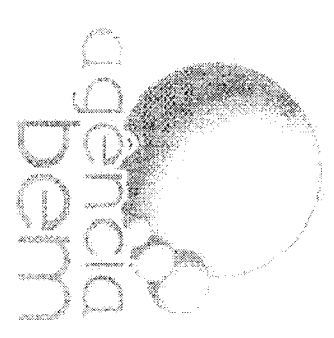
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO



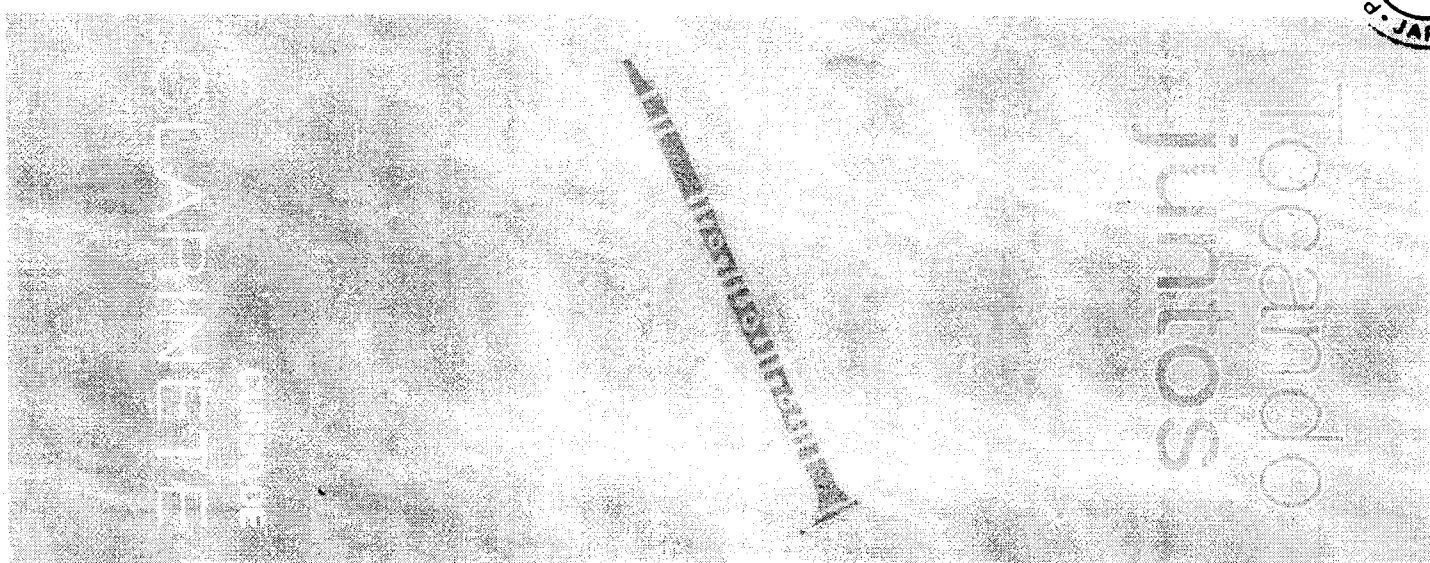
Certificamos que rogerio pereira
concluiu o curso online de clarineta com
carga horária correspondente a 30 horas de duração.



AGÊNCIA DO BEM



CLARINETE





OFICINA MUSICAL PARA BANDAS E FANFARRAS

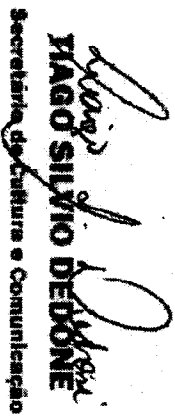
Certificamos que:

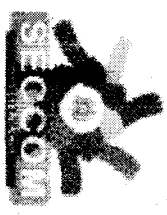
ROGERIO PEREIRA DA ROSA

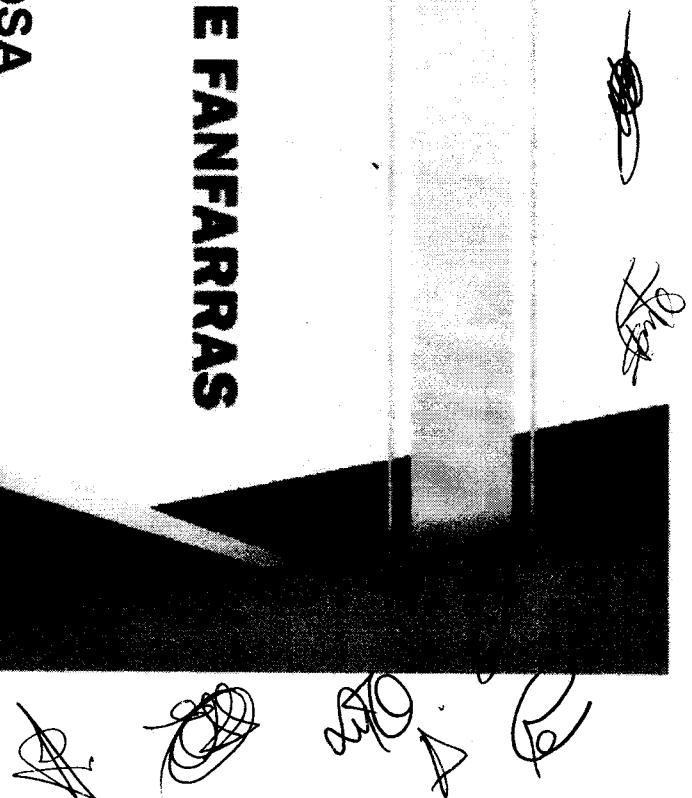
Concluiu satisfatoriamente o treinamento da 1º OFICBAN -
Oficina Musical para Bandas e Fanfarras, Andirá, PR, obtendo
competência na modalidade: CORPO COREOGRÁFICO, BALIZA
E MOR DE COMANDO, nos dias 24 e 25 de março de 2018, com
a carga horária de 16 horas.

Andirá, 25 de março de 2018


JONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita de Andirá


TIAGO SULTYIO DEDONE
Secretaria de Cultura e Comunicação





36ª edição

Realização


SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

Certificado

Certificamos que **ROGERIO PEREIRA DA ROSA** participou do(s) Curso(s) abaixo relacionados, realizado no período de 7 a 21 de Julho de 2016, obtendo 100% de frequência, durante o 36º Festival Internacional de Música de Londrina.

- 01.03 - Regência de Coro Juvenil - 11 - 16/07 | C.H.: 18 hs | Registro nº 433/2016
- 02.02 - Prática de Banda de Música - 11 - 21/07 | C.H.: 33 hrs | Registro nº 433/2016

Londrina, 21 de Julho de 2016.



Handwritten signatures and stamps, including a large circular stamp and several illegible signatures.



FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

Realização

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

Certificado

Certificamos que **ROGERIO PEREIRA DA ROSA** participou do(s) Curso(s) abaixo relacionados, realizado no período de 10 a 25 de Julho de 2015, obtendo 100% de frequência, durante o 35º Festival de Música de Londrina.

- **02.13 - Trompete** - 12 a 25/07 | C.H.: 36 hs | Registro nº 181/2015
- **02.02 - Prática de Banda de música** - 12 a 18/07 | C.H.: 18 hs | Registro nº 181/2015
- **08.04 - Introdução a Regência de Banda Música, Pedagogia Instrumental e Ensino Coletivo** - 12 a 19/07 | C.H.: 21 hs | Registro nº 1459/2015

Londrina, 25 de Julho de 2015.

Manoel de Jesus de

[Handwritten signatures and initials]



Banda Marcial Fênix

CNPJ nº 31.214.707/0001-70

Fundada em 16/09/2010 Registro em Cartório de Títulos e Documentos sob Protocolo n.º 12.652, fls. 164, Livro A/08, Registro sob nº 1294 do Livro A-15, de 10 de maio de 2012.

Rua Margaria Franklin Gonçalves nº 138, Sala 02 – Fone (043) 99166-3922
– CEP 84900-000 – Ibaiti – Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A BANDA MARCIAL FÊNIX com sede a Rua Margaria Franklin Gonçalves nº 138, Sala 02 CEP 84900-000 – Ibaiti – Paraná, Fundada em 16/09/2010, com Registro em Cartório de Títulos e Documentos sob Protocolo n.º 12.652, fls.164, Livro A/08, Registro sob nº 1294 do Livro A-15, de 10 de maio de 2012, DECLARA para devidos fins que Rogério Pereira da Rosa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME nº 074.427.239-42, com cadastro no CNPJ sob nº 23.139.317/0001-09 sediada a Rua Ulisses Ferreira de Melo nº 50, Bairro Vila Nova Ibaiti- Paraná vem prestando serviço como maestro, ministrador de aulas de violão canto e coral instrutor musical, em nossa entidade dès de 25/09/2010, apresentando assiduidade, comprometimento e responsabilidade com nossa entidade

Sem mais, apresentamos nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,

_IBAITI 23 DE ABRIL DE 2019

GEANI PEREIRA DA ROSA

Presidente da Banda FENIX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ROGERIO PEREIRA DA ROSA**, inscrita no CNPJ: 23.139.317/0001-09, estabelecida na Rua RUI BARBOSA, nº 745, Centro, cidade de IBAITI, Estado do Paraná, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Tomazina, CNPJ nº 75.697.094/0001-07, estabelecida na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, centro na cidade de *Tomazina*, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para realizar os serviços de **ORIENTADOR SOCIAL I - BANDA MUSICAL/PEDAGOGIA INSTRUMENTAL**

A Contratação de pessoa jurídica para realizar atividades de introdução a Regência de banda Musical, Pedagogia Instrumental e Ensino.

B Ensinar teoria e prática musical história da música e do instrumento; Apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no Uso do instrumento; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações com repertório erudito e popular; pesquisar e recuperar partituras e documentos; Participar da organização de eventos e atividades artísticas e Culturais promovidas pelo município; trabalhar em conjunto com outros instrutores e maestro; executar outras tarefas pertinentes por determinação no período de 24/04/2018 a 24/04/2019.

C O numero estimado é de 100 (cem) alunos

Atendimento Segunda-feira à Sexta-feira carga horaria de 2 (duas) horas diárias.

Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

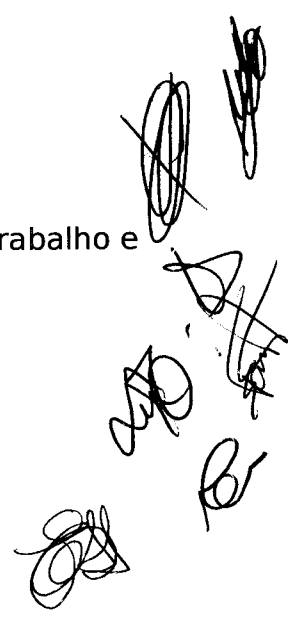
Tomazina, 24 de abril de 2019.

Bruna Stival do Prado
Dir. Dpt. Mun. Desenvolvimento
Social Trabalho e Cidadania



Bruna Stival do Prado

Diretora Departamento Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e
Cidadania





Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



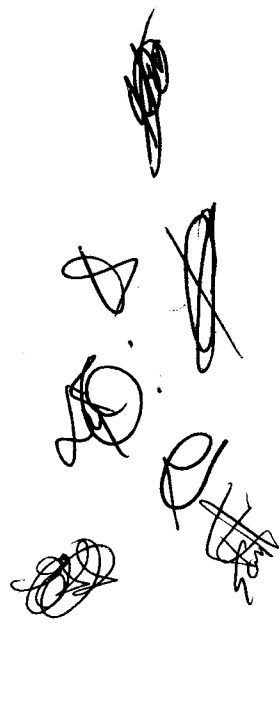
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PARANÁ, com sede na RUA DOMINGOS CALIXTO, Nº 483, Centro, Cidade de PINHALÃO, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.167.717/00001-94, **ATESTA** para os devidos fins que o Sr. ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA, inscrito no CPF nº. 074.427.239-42, residente à RUA ULYSSES FERREIRA DE MELO, 50, Bairro Vila Nova, Ibaiti-PR, presta serviços de MAESTRO DE BANDA E FANFARRA, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, tendo cumprido rigorosamente com o que foi solicitado em edital. Declaro também que o mesmo presta serviços desde o dia 16/10/2014, com término previsto para o dia 16/10/2019.

Pinhalão-PR, 22 de abril de 2019.



LUIZ CARLOS VIDAL
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pinhalão
Estado do Paraná





Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PARANÁ, com sede na RUA DOMINGOS CALIXTO, Nº 483, Centro, Cidade de PINHALÃO, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.167.717/00001-94, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942, inscrita no CNPJ nº. 23.139.317/0001-09, sediada à RUA ULISSES FERREIRA MELLO, 50, Bairro Vila Nova, Ibaiti-PR, prestou serviços de ministração de aulas de violão e canto coral, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, tendo cumprido rigorosamente com o que foi solicitado em edital. Declaro também que o mesmo prestou estes serviços do dia 11/11/2015 a 11/12/2018.

Pinhalão-PR, 22 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS VIDAL

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pinhalão
Estado do Paraná

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA TÉCNICA"

**ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942, sediada à Rua Rui
Barbosa, nº 745, portadora do CNPJ sob nº 23.139.317/0001-09, IE:
Isento.**

(43)99164-2871

E-mail: rogeriob27@hotmail.com

PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 01/2019.

Porte da empresa: MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 1/2019-PMJ.

ENVELOPES Nº 01 - "HABILITAÇÃO" E Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

Aos dois dias de maio do ano de 2019 (02/05/2019), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores DEBORA DIVINO, ELZA DA SILVEIRA LOPES, LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS, nomeados pela Portaria n.º 22/2019 de 16/01/2019, como Presidente a Sra. LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 - "HABILITAÇÃO", Nº 02 - "PROPOSTA TÉCNICA" referente á **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTES E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009**, relativo ao objeto da **Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 1/2019-PMJ**. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação Sra. LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS, constatou que as proponentes interessadas na participação do certame, protocolarem os envelopes nº1 - HABILITAÇÃO e nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS no horário estabelecido no edital, sendo elas: ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA, ANA CARLA DA COSTA OLIVEIRA, CENTRO MUSICAL OHANA, FAGNER DOS SANTOS 09535324969, GILMAR DE OLIVEIRA SOARES - ARTE DA CAPOEIRA, PHILIFE SILVA WATFE MARTINS, THAIS APARECIDA MORFINATI, THAYNARA KAROLYNE DESTRO. Na sequencia do ato foi aberto o envelope nº 01 - HABILITAÇÃO, contendo a documentação das proponentes, sendo analisada e conferida a documentação apresenta, pela Presidente da Comissão e Membros, bem como pelos representantes presentes, onde constatou-se que a proponente THAIS APARECIDA MORFINATI por se tratar de parentesco em 1º Grau com o Vice Prefeito Sr. Paulo José Morfinati, sendo, portanto **DESABILITADA/DESCLASSIFICADA**. A Lei Federal nº 8.666/93, conhecida como Lei de Licitações, em seu artigo 9º, prevê uma série de impedimentos relacionados à participação nos procedimentos licitatórios. Todavia, em decorrência do constante alargamento hermenêutico em face dos princípios da moralidade e isonomia, tem-se colocado, seja através de disposições editalícias, seja através de decisões judiciais, a relação de parentesco entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -



o participante da licitação e algum membro da entidade promotora do certame como fator objetivo de impedimento à participação. Inicialmente, cumpre verificar as hipóteses de impedimento de participação em certames licitatórios, previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Observa-se que o objetivo de proteção do transcrito dispositivo é o princípio da isonomia e da moralidade administrativa. Nesse ponto, a lei objetiva configurar uma espécie de impedimento, em acepção similar à do direito processual, à participação de determinadas pessoas na licitação. Todavia, por resultar em restrição de direito e basear-se em entendimento apriorístico quanto à potencialidade de influência nociva ao certame, o rol constante no art. 9º da Lei nº 8.666/93 deve ser interpretado restritivamente, não podendo, pois, ser alargado pelo intérprete da lei (art. 37, XXI, da CF/88)

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)". Observa-se também que a Lei Orgânica do Município/DEZ/94, art. 89, dispõe que: "ficam impedidos de participar em licitação integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção". Dado sequencia a análise dos envelopes nº 1 - HABILITAÇÃO dos demais proponentes, não constatou nenhuma irregularidade na documentação de habilitação apresentada, dando seguimento a sessão de abertura dos envelopes nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA das empresas participantes. Ficando a empresa ANA CARLA DA COSTA OLIVEIRA, foi considerada DESCLASSIFICADA por não apresentar Certificado de Graduação em cópia autenticada por cartório ou conferido o original com a cópia apresentada por servidor da Administração Municipal. A autenticação de cópias na licitação exclusivamente em cartório, não é obrigatória, uma vez que a Lei de Licitações (n. 8.666/93) em seu art. 32 diz que as cópias podem ser autenticadas por servidor da administração, "Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)". Isso implica dizer que os documentos de habilitação podem ser verificados e autenticados por algum funcionário da administração, inclusive que esteja presente na sessão de licitação. Também



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -



o Tribunal de Contas da União já deu parecer repetidas vezes sobre o tema: é possível que os documentos sejam autenticados por funcionários da administração. Assim, quando houver interesse do licitante em autenticar algum documento de habilitação com um servidor da administração, é necessário que esteja com o original junto. Portanto, trata-se de uma opção para os licitantes evitarem gastos com cartórios para otimizarem sua participação em certame. Ficam então classificados para a contagem de títulos e classificação de pontuação as empresas ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA, CENTRO MUSICAL OHANA, FAGNER DOS SANTOS 09535324969, GILMAR DE OLIVEIRA SOARES - ARTE DA CAPOEIRA, PHILIFE SILVA WATFE MARTINS e THAYNARA KAROLYNE DESTRO. Esteve presente durante a sessão o Sr. ALEXANDRE RAMOS DA SILVA, Chefe do Controle Interno, nomeado através da Portaria nº 175, de 25/07/2017, Sra. MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 007, de 14/01/2019. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
Presidente da CPL

DEBORA DIVINO
Secretária da CPL

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Secretária da CPL

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
Chefe do Controle Interno

MARCILENE C. M. BORDIGNON
Secretária Mun. de Assist. Social

REPRESENTANTES PRESENTES:

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

FAGNER DOS SANTOS

PHILIFE SILVA WATFE MARTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 1/2019-PMJ.

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Aos dois dias de maio do ano de 2019 (02/05/2019), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores DEBORA DIVINO, ELZA DA SILVEIRA LOPES, LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS, nomeados pela Portaria n.º 22/2019 de 16/01/2019, como Presidente a Sra. LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”, Nº 02 – “PROPOSTA TÉCNICA” referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTES E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009**, relativo ao objeto da **Processo Inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 1/2019-PMJ**. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação Sra. LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS, constatou que as proponentes interessadas na participação do certame, protocolarem os envelopes nº1 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS no horário estabelecido no edital, sendo elas: ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA, ANA CARLA DA COSTA OLIVEIRA, CENTRO MUSICAL OHANA, FAGNER DOS SANTOS 09535324969, GILMAR DE OLIVEIRA SOARES - ARTE DA CAPOEIRA, PHILIPPE SILVA WATFE MARTINS, THAIS APARECIDA MORFINATI, THAYNARA KAROLYNE DESTRO. Na sequência do ato foi aberto o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, contendo a documentação das proponentes, sendo analisada e conferida a documentação apresentada, pela Presidente da Comissão e Membros, bem como pelos representantes presentes, onde constatou-se que a proponente THAIS APARECIDA MORFINATI por se tratar de parentesco em 1º Grau com o Vice Prefeito Sr. Paulo José Morfinati, sendo, portanto **DESABILITADA/DESCLASSIFICADA**. A Lei Federal nº 8.666/93, conhecida como Lei de Licitações, em seu artigo 9º, prevê uma série de impedimentos relacionados à participação nos procedimentos licitatórios. Todavia, em decorrência do constante alargamento hermenêutico em face dos princípios da moralidade e isonomia, tem-se colocado, seja através de disposições editalícias, seja através de decisões judiciais, a relação de parentesco entre o participante da licitação e algum membro da entidade promotora do certame como fator objetivo de impedimento à participação. Inicialmente, cumpre verificar as hipóteses de impedimento de participação em certames licitatórios, previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Observa-se que o objetivo de proteção do transcrito dispositivo é o princípio da isonomia e da moralidade administrativa. Nesse ponto, a lei objetiva configurar uma espécie de impedimento, em acepção similar à do direito processual, à participação de determinadas pessoas na licitação. Todavia, por resultar em restrição de direito e basear-se em entendimento apriorístico quanto à potencialidade de influência nociva ao certame, o rol constante no art. 9º da Lei nº 8.666/93 deve ser interpretado restritivamente, não podendo, pois, ser alargado pelo intérprete da lei (art. 37, XXI, da CF/88) “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)”. Observa-se também que a Lei Orgânica do Município/DEZ/94, art. 89, dispõe que: “ficam impedidos de participar em licitação integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção”. Dado sequência a análise dos envelopes nº 1 – HABILITAÇÃO dos demais proponentes, não constatou nenhuma irregularidade na documentação de habilitação apresentada, dando seguimento a sessão de abertura dos envelopes nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA das empresas participantes. Ficando a empresa ANA CARLA DA COSTA OLIVEIRA, foi considerada **DESCLASSIFICADA** por não apresentar Certificado de Graduação em cópia autenticada por cartório ou conferido o original com a cópia apresentada por servidor da Administração Municipal. A autenticação de cópias na licitação exclusivamente em cartório, não é obrigatória, uma vez que a Lei de Licitações (n. 8.666/93) em seu art. 32 diz que as cópias podem ser autenticadas por servidor da administração, “Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”. Isso implica dizer que os documentos de habilitação podem ser verificados e autenticados por algum funcionário da administração, inclusive que esteja presente na sessão de licitação. Também o Tribunal de Contas da União já deu parecer repetidas vezes sobre o tema: é possível que os documentos sejam autenticados por funcionários da administração. Assim, quando houver interesse do licitante em autenticar algum documento de habilitação com um servidor da administração, é necessário que esteja com o original junto. Portanto, trata-se de uma opção para os licitantes evitarem gastos com cartórios para otimizar sua participação em certame. Ficam então classificados para a contagem de títulos e classificação de pontuação as empresas ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA, CENTRO MUSICAL OHANA, FAGNER DOS SANTOS 09535324969, GILMAR DE OLIVEIRA SOARES - ARTE DA CAPOEIRA, PHILIPPE SILVA WATFE MARTINS e THAYNARA KAROLYNE DESTRO. Esteve presente durante a sessão o Sr. ALEXANDRE RAMOS DA SILVA, Chefe do Controle Interno, nomeado através da Portaria nº 175, de 25/07/2017, Sra. MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON, Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 007, de 14/01/2019. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
Presidente da CPL

DEBORA DIVINO
Secretária da CPL

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Secretária da CPL

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
Chefe do Controle Interno

MARCILENE C. M. BORDIGNON
Secretária Mun. de Assist. Social

REPRESENTANTES PRESENTES:

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

FAGNER DOS SANTOS

PHILIFE SILVA WATFE MARTINS

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.05.02 16:45:57 -03'00'



RECURSO ADMINISTRATIVO

Endereçado: Comissão de licitação do Município de Japira- Pr

Empresa: Ana Carla da Costa Oliveira

CNPJ: 24.985.800/0001-77

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019

CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO

Processo Administrativo no 62/2019

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 06/05/19
às _____: _____hs. Nº 325/2019
Caroline P. Camargo

Excelentíssima senhora presidente da comissão de licitação do Município de Japira- pr, Lyne Claide Menezes dos Santos, venho por meio deste ato dentro do prazo legal de recurso que o presente edital estabelece, interpor recurso administrativo contra a decisão lavrada na ata de reunião de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes Nº 01 e Nº 02, referente ao edital de processo inexigibilidade/credenciamento/chamamento Nº 1/2019-PMJ. Onde a proponente Ana Carla da Costa Oliveira foi considerada pela comissão como desclassificada, como consta na ata de reunião. Porém algumas ações deixam claro que esta desclassificação não pode ser mantida.

Segundo o edital de Processo de Inexigibilidade/Credenciamento/ Chamamento nº 1/2019 -PMJ, o período de entrega e PROTOCOLOS dos envelopes de Habilitação e Proposta Técnica, foram do dia 09/04/2019 às 9:00hs até 16:00hs do dia 30/04/2019, sendo este período obedecido pela proponente Ana Carla da Costa Oliveira, porém com alguns vícios de erro de condução por parte da funcionária pública responsável pelo recebimento dos envelopes e protocolos.



Primeiramente segundo a proponente Ana Carla da Costa Oliveira, seu marido o senhor Rodrigo de Oliveira Azevedo compareceu a Prefeitura Municipal de Japira, dias antes da abertura dos envelopes, para tirar algumas dúvidas, onde foi orientado por funcionária pública atuante em licitações do município que os documentos poderiam ser autenticados em cartório ou autenticados no ato da entrega dos envelopes, por funcionário público da prefeitura municipal, confrontando as cópias com os originais, assim como esta no, "Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)" como a própria ata de reunião de recebimento afirma: "Isso implica dizer que os documentos de habilitação podem ser verificados e autenticados por algum funcionário da administração".

Contrariando a própria Ata de Reunião de Recebimento, que cita o art. 32, tal procedimento não foi realizado pela funcionária responsável, não fazendo nenhuma espécie de averiguação de documentos, apenas pedindo para que a proponente fechasse os envelopes e os entregasse. E de suma importância lembrar que a proponente em questão estava de posse de todos os documentos originais necessários, inclusive o **CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO**, pois já havia conferido em sua casa diversas vezes a documentação, porém mesmo dentro do prazo de entrega e protocolo dos envelopes, sua documentação não foi conferida pela funcionária responsável.

Como se não bastasse esses erros de condução no dia 02/04/2019, o avô da proponente veio a falecer, mesma data marcada para a abertura dos envelopes, mesmo em luto e com seu emocional totalmente abalado, a proponente compareceu às 9:00hs a Prefeitura Municipal de Japira munida dos documentos originais seus e de sua empresa, porém foi orientada no setor de licitações da prefeitura novamente por funcionária atuante e com grande experiência em licitações no município que seus documentos já estavam todos certos e conferidos não necessitando da presença dela na



abertura dos envelopes e que ela poderia ir embora.

Após tal orientação, se retirou do local e voltou para o velório de seu avô, ao fim do mesmo dia verificou que foi DESCLASSIFICADA, por não apresentar o Certificado de Graduação autenticado ou conferido por funcionário público.

Nota-se aqui um despreparo da funcionária responsável pelos protocolos, pois é importante deixar claro que a proponente fez exatamente o que o edital propõe, compareceu na prefeitura entre os dias 09/04/2019 às 9:00hs e 16:00hs do dia 30/04/2019, para efetuar o protocolo e conferir seus documentos, quem não o fez, foi a funcionária responsável.

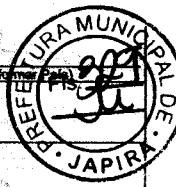
Percebe-se ainda falta de informação da funcionária que no dia da abertura dos envelopes orientou a proponente que poderia ir embora e que não havia necessidade de permanecer na abertura dos envelopes.

Por fim acrescenta-se a tudo isso o fato mais doloroso que é o falecimento do avô da proponente na mesma data de abertura dos envelopes, sendo este por si só motivo evidente para deferimento deste recurso e aceitação de apresentação de documentação.

Venho então pedir encarecidamente a excelentíssima Senhora Lyne Claide Menezes dos Santos, juntamente com sua comissão que analisem bem a situação, pois a proponente só quer o direito de apresentar seus documentos e de sua empresa, e não pode pela sequência de erros e fatos já citados neste recurso.

Japira, 06 de Maio de 2019.

Ana Carla do Costa Oliveira
Assinatura proponente:



1 Tipo de óbito
 Fetal
 Não Fetal

2 Data do óbito: 02.05.2019 01:02

3 Cartão SUS: 398203422642690

4 Naturalidade: *Cabreúva/PR*

5 Nome do Falecido: *Geilson Moraes da Costa*

6 Nome do Pai: *Francisco Costa Flau*

7 Nome da Mãe: *Sociedade Moura Costa*

8 Data de nascimento: 02.04.1972

9 Idade: 47

10 Sexo: M - Masc. F - Fem. I - Ignorado

11 Raça/Cor: Branca Preta Amarela Indígena Parda

12 Situação conjugal: Solteiro Casado Viúvo Separado judicialmente/divorciado União estável Ignorada

13 Escolaridade (última série concluída): Sem escolaridade Fundamental I (1ª a 4ª Série) Fundamental II (5ª a 8ª Série) Médio (antigo 2º grau) Superior incompleto Superior completo

14 Ocupação habitual: *Aposentado*

16 Logradouro (rua, praça, avenida, etc): *Rua Francisco de Oliveira 192*

17 Bairro/Distrito: *Centro*

18 Município de residência: *Japira*

19 UF: *PR*

20 Hospital Domicílio Outros Outros estab. saúde Via pública Aldeia indígena

21 Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc): *Rua Francisco de Oliveira 192*

22 Bairro/Distrito: *Centro*

23 Município de ocorrência: *Japira*

24 UF: *PR*

25 ENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE

26 Escolaridade (última série concluída): Sem escolaridade Fundamental I (1ª a 4ª Série) Fundamental II (5ª a 8ª Série) Médio (antigo 2º grau) Superior incompleto Superior completo

27 Ocupação habitual (informar anterior, se aposentada / desempregada): *Aposentada*

28 Código CBO 2002: *9*

29 Número de filhos vivos: *1*

30 Perdas fetais/abortos: *0*

31 Tipo de gestação: Única Dupla Tripla e mais Ignorada

32 Tipo de parto: Vaginal Cesáreo Ignorado

33 Momento em relação ao parto: Antes Durante Depois Ignorado

34 Peso ao nascer: *3430* Gramas

35 Número da Declaração de Nascimento Vivo: *84300000*

37 A morte ocorreu: No parto AM 42 dias após o término da gestação Não ocorreu nestes períodos

38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? Sim Não Ignorado

39 Necropsia? Sim Não Ignorado

40 CAUSAS DA MORTE

PARTE I
 Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte.
 a) *Parado cardiorrespiratório* CID: *1469*

CAUSAS ANTECEDENTES
 Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.
 b) *Insuficiência Renal* CID: *1486*
 c) *Pneumonia* CID: *115*

PARTE II
 Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entram, porém, na cadeia acima.
 d) *CA de Risco* CID: *10218*

41 Nome do Médico: *David Pereira Mariano*

42 CRM: *71355*

43 Óbito atestado por Médico: Assistente Substituto IML

44 Município e UF do SVO ou IML: *Japira PR*

45 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc): *35000120*

46 Data do atestado: *02.05.2019*

47 Assinatura: *Dr. David Pereira Mariano*

48 Controle: *8178852*

49 PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (informações de caráter estritamente epidemiológico)

49 Tipo: Acidente Suicídio Homicídio Outras

49 Acidente do trabalho: Sim Não

50 Fonte da Informação: Ocorrência Policial Nº *1* Hospital Família Outra

51 Descrição sumária do evento: *CA de Risco*

52 ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLÊNCIA

53 Logradouro (rua, praça, avenida, etc): *Rua Francisco de Oliveira 192*

54 Número: *192*

55 Bairro: *Centro*

56 Município: *Japira*

57 UF: *PR*

58 Cartório: *Centro*

59 Registro: *192*

60 Data: *02.05.2019*

61 Declarante: *David Pereira Mariano*

62 Testemunhas: *A*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 08 de maio de 2019.

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Elisangela Heidgger Bento Watfe

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA
Dra. Helena Patricia Gassner

Prezada senhora;

Através do presente, encaminho o processo licitatório modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019/CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO, Processo Administrativo nº 62/2019, cujo objeto se refere à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTES E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009.

Solicitamos os bons ofícios dessa Assessoria Jurídica, no sentido de apresentar PARECER a respeito do recurso impetrado pela empresa ANA CARLA DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 24.985.800/0001-77.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 135/2019 de 10/05/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO
DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT,
cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.05.10 09:10:48 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 10 de maio de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PARECER JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RECEBIDA EM 13/05/19
Elisângela Wiedemann
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

**ASSUNTO: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
RECURSO ADMINISTRATIVO. INABILITAÇÃO. NÃO
CUMPRIMENTO DO EDITAL.**

I - APRESENTAÇÃO

O presente Parecer Jurídico foi devidamente solicitado pelo setor de Licitação, com objetivo a análise do Recurso Administrativo apresentado por ANA CARLA DA COSTA OLIVEIRA, CNPJ nº 24.985.800/0001-77.

Inconformada com os fundamentos que embasaram sua inabilitação, interpôs recurso aduzindo, em síntese, que: " Conferiu os documentos em sua casa, porem que na hora do protocolo a menina da Prefeitura não conferiu, bem como no dia da abertura do envelope foi orientada que não precisava ficar presente na hora da abertura".

Eis a breve síntese fática em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

No prazo previsto em lei, a empresa, ora Recorrente, apresentou, tempestivamente suas alegações em sede de recurso administrativo, por isso merece recebimento e análise.

O petítório recursal, ora apreciado, foi encaminhado a esta Procuradoria para análise do recurso apresentado pela recorrente.

Para ocasiões como estas é que o Princípio da Vinculação ao Edital existe, para manter a segurança jurídica no processo licitatório, e garantir que não haja favorecimentos, para beneficio da própria Administração Pública, que tem interesse sim, na proposta mais vantajosa, mas também tem interesse em que o processo licitatório transcorra dentro da legalidade, sem eventuais conflitos ou acusações de improbidade.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório está previsto no art. 3º da Lei nº 8/666/93, que assim dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao Edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela próprias lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O edital é a própria lei estabelecida entre o Estado e os concorrentes do processo licitatória. Deste modo, violá-lo é violar também a garantia conferida aos particulares de como o procedimento será realizado, como se percebe no seguinte julgado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA – CONCESSÃO DE LIMINAR PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA AGRAVADA NO CERTAME – PEDIDO DE REFORMA – CABIMENTO – DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA VERIFICADO – EDITAL QUE PREVÊ A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PLANILHAS DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS E MATERIAIS – AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS MESMAS – DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME DEVIDA – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – DECISÃO SINGULAR REFORMADA – RECURSO PROVIDO. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (TJ-PR 8834482 PR 883448-2 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes. Data de Julgamento: 19/06/2012, 4ª Câmara Cível).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Lembrando que a recorrente teve o oportuno momento de questionar o edital, sobre as documentações serem autenticadas, todavia, em prazo de impugnação do edital manteve-se inerte. Desta forma aceitou as condições do edital.

III - CONCLUSÃO

CONSIDERANDO que, a documentação exigida para participação do certame é de única e exclusiva responsabilidade do participante, cabendo a Administração apenas o protocolo do envelope ou quando solicitado pelo licitante, a conferência de veracidade dos documentos antes da protocolização dos envelopes;

CONSIDERANDO que, na abertura dos envelopes não se faz necessário a presença do licitante, ficando a sua discricionariedade estar ou não presente;

CONSIDERANDO que, ausência do cumprimento de uma das exigências contidas no Edital, importa na inabilitação da licitante/recorrente;

CONSIDERANDO que, o instrumento edilício é lei entre os licitantes e pressupõe-se que todos os participantes à conhecem. Assim, caso haja qualquer dúvida a ser suscitada ou qualquer suposta irregularidade a mesma deve ser levantada ainda em sede de Impugnação ao Edital;

CONSIDERANDO que, se esta RECORRENTE fosse agora habilitada com na ampla concorrência e no melhor interesse público, onde estaria garantido o interesse dos outros licitantes que privaram-se de participar deste certame por não possui a qualificação exigida pelo Edital;

Desta feita, esta Procuradoria Jurídica ante todo acima aludido e valendo-se do auxílio da Comissão Permanente de licitação, **opina no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela recorrente, mantendo-a inabilitada.**

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

É o parecer.

Japira/PR, 13 de Maio de 2019.

Helena Patricia Gassner
Advogada
OAB/PR 91.807

HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora-Geral do Município de Japira/PR
OAB/PR 91.807

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019-PMJ
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

A CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada através da PORTARIA Nº 135, de 10 de maio de 2019, **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS**, que fica marcada a data de **20 DE MAIO DE 2019, às 14:00hs (catorze horas)**, a avaliação das propostas apresentadas pelos participantes do Processo inexigibilidade nº 1/2019-PMJ-CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTES E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009, relativo ao objeto da Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 1/2019-PMJ

Japira, 14 de maio de 2019

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019-PMJ CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

A CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada através da PORTARIA Nº 135, de 10 de maio de 2019, **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS**, que fica marcada a data de **20 DE MAIO DE 2019, às 14:00hs (catorze horas)**, a avaliação das propostas apresentadas pelos participantes do Processo inexigibilidade nº 1/2019-PMJ-CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTES E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009, relativo ao objeto da Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 1/2019-PMJ

Japira, 14 de maio de 2019

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.05.14 12:58:38 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

Indicação nº 0033-2019

Autoria: Paulo Cesar Leite dos Santos

O(s) Vereador(es) abaixo-assinado(s), com fundamento no Art. 245 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, ve(ê)m apresentar ao Plenário a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Solicita a Secretaria de Obras a instalação de lombada na Rua Rio Grande do Norte, próximo ao cruzamento com a Rua Estado do Rio.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Após as obras de pavimentação da Rua Rio Grande do Norte, o fluxo de veículos aumentou consideravelmente, fazendo de alguns pontos como o caso do cruzamento desta via com a Rua Estado do Rio, um dos locais onde todos os dias acontecem abusos de velocidade e imprudência por parte de motoristas.

Nesse sentido, antes que acidentes mais grave ocorram, é que solicitamos ao Executivo, através da Secretaria de Obras proceda à instalação de uma lombada próxima ao referido cruzamento (garagem do Donizete), de forma de garantir maior segurança dos moradores e das pessoas que transitam pela região.

Assim contamos com o apoio dos nobres edis.

Siqueira Campos, 09 de maio de 2019.

Paulo Cesar Leite dos Santos
VEREADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019-PMJ CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

A CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada através da PORTARIA Nº 135, de 10 de maio de 2019, comunica a TODOS OS INTERESSADOS, que fica marcada a data de 20 DE MAIO DE 2019, às 14:00hs (catorze horas), a avaliação das propostas apresentadas pelos participantes do Processo inexigibilidade nº 1/2019-PMJ-CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTES E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009, relativo ao objeto da Processo inexigibilidade/ Credenciamento/Chamamento Nº 1/2019-PMJ

Japira, 14 de maio de 2019

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 042/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal, ADALTO APARECIDO LOPES LUIZ, cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, portador da Carteira de Identidade, RG. 5.807.640-6/PR, 3 meses de licença especial remunerada, a partir de 09/05/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 09/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao, 13 dias do mês de maio de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADA a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-PMJ, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, 0 KM, TIPO VAN, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) LUGARES, A SER ADQUIRIDO DE ACORDO COM O TERMO DE ADESÃO Nº 114/2018, CREAS/PR - TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PDC III", conforme Parecer Jurídico, referente a ocorrência de fato superveniente à realização do Termo de Referência, que altera significativamente o objeto da licitação.

Japira, 13 de maio de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. AQUISIÇÃO VEÍCULO 0 KM, TIPO VAN. REVOGAÇÃO FUNDADA NO INTERESSE PÚBLICO.

I - RELATÓRIA

O Município de Japira deflagrou Processo Administrativo nº 76/2019, Pregão Presencial nº 15/2019, tendo como objeto a aquisição de um veículo, 0 km, tipo VAN, adaptado para pessoas com deficiência, com capacidade mínima de 10 (dez) lugares.

Deflagrado o Processo Licitatório sobreveio o Ofício de , requerendo o cancelamento do processo de licitação sob o argumento de aumento significativo da demanda de alunos, sendo imprescindível um automóvel maior.

A Comissão de Licitações do Município de Japira, solicita parecer jurídico quanto ao pedido de cancelamento do processo licitatório.

E o breve relatório.

II - DA ANÁLISE JURÍDICO-LEGAL

II, - Da autotutela - autonomia da administração para anular ou revogar seus próprios atos

A autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentam, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

Vale destacar que tanto na revogação, quanto na anulação não é necessário a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo autoexecutável.

O Supremo Tribunal Federal há muito tempo consolidou sua jurisprudência no sentido de que a Administração pública tem o poder de rever os seus próprios atos quando os mesmos se revestem de nulidade ou quando se tornam inconvenientes e desinteressantes para o interesse público.

Lote 01 - FANFARRA - ROGÉRIO

- 1º - 10
- 2º - 10 = 54 pontos
- 3º - 04
- 4º - 30
- 5º - 0



Lote 02 e 03 EDUCADOR FÍSICO - Alex

- 1º - 10
- 2º - 10
- 3º - 13 = 93 pontos
- 4º - 30
- 5º - 30

Lote 02 e 03 Educador Físico = Milipe

- 1º - 10
- 2º - 10
- 3º - 03 = 63 pontos
- 4º - 10
- 5º - 30



critério de
desempate
Nº DE PÓS
GRADUAÇÕES

Lote 02 e 03 Educador Físico - FRAGNEIR

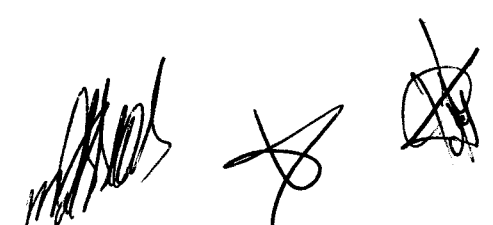
- 1º - 10
- 2º - 10
- 3º - 13 = 63 pontos
- 4º - 10
- 5º - 20

Lote 02 e 03 Educador Físico - THAYNARA

- 1º - 10
- 2º - 10
- 3º - 05 = 55 pontos
- 4º - 20
- 5º - 10

Lote 04 - CAROCEIRA - GILMAR

- 1 - 10
- 2 - 10
- 3 - 20 = 61 pontos
- 4 - 30
- 5 - 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA, REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 1/2019-PMJ.

Aos vinte dias de maio do ano de 2019 (20/05/2019), às 14:00 (catorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores DEBORA DIVINO, MESSIAS SAMOEL DA SILVA e ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, nomeados pela Portaria n.º 135 de 10/05/2019, como Presidente o Sr. MESSIAS SAMOEL DA SILVA, para proceder a avaliação das propostas técnica apresentada pelos participantes interessados na **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTES E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009**, relativo ao objeto da **Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 1/2019-PMJ**. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitação, constatou que estavam presentes o proponente ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA e a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON, nomeada através da Portaria n.º 007, de 14/01/2019. Na sequência foi dado seguimento aos trabalhos, e, depois de conferida a documentação apresentada com relação aos títulos dos participantes habilitados, pela equipe da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes, ficou a classificação na seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTE	OFICINA	LOTE	PONTOS
1	CENTRO MUSICAL OHANA	FANFARRA	001	54
1	ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	002 e 003	93
2	PHILIPPE SILVA WATFE MARTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	002 e 003	63
3	FAGNER DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	002 e 003	63



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4	THAYNARA KAROLYNE DESTRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	002 e 003	55
1	GILMAR DE OLIVEIRA SOARES - ARTE DA CAPOEIRA	CAPOEIRA	004	61

Ficaram empatados no Lote 002 e 003 – Educação Física, PHILIFE SILVA WATFE MARTINS e FAGNER DOS SANTOS, usando o critério de desempate constante do Item 10, subitem 10.1, inciso III do edital de licitação, sendo o educador físico PHILIFE SILVA WATFE MARTINS, desempatado com o critério de maior pontuação no quesito GRADUAÇÃO, onde o mesmo apresentou Curso de Pós Graduação na área pretendida. O Presidente da CPL comunicou aos presentes a ordem de classificação dos credenciados e como ninguém se manifestou ao contrário, deu por encerrada a sessão, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente da CPL


DEBORA DIVINO
Secretária da CPL

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretária da CPL


MARCILENE C. M. BORDIGNON
Secretária Mun. de Assist. Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA, REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 1/2019-PMJ.

Aos vinte dias de maio do ano de 2019 (20/05/2019), às 14:00 (catorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores DEBORA DIVINO, MESSIAS SAMOEL DA SILVA e ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, nomeados pela Portaria n.º 135 de 10/05/2019, como Presidente o Sr. MESSIAS SAMOEL DA SILVA, para proceder a avaliação das propostas técnicas apresentadas pelos participantes interessados na **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTES E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009**, relativo ao objeto da **Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 1/2019-PMJ**. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitação, constatou que estavam presentes o proponente ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA e a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON, nomeada através da Portaria nº 007, de 14/01/2019. Na sequência foi dado seguimento aos trabalhos, e, depois de conferida a documentação apresentada com relação aos títulos dos participantes habilitados, pela equipe da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes, ficou a classificação na seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTE	OFICINA	LOTE	PONTOS
1	CENTRO MUSICAL OHANA	FANFARRA	001	54
1	ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	002 e 003	93
2	PHILPE SILVA WATFE MARTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	002 e 003	63
3	FAGNER DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	002 e 003	63
4	THAYNARA KAROLYNE DESTRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	002 e 003	55
1	GILMAR DE OLIVEIRA SOARES - ARTE DA CAPOEIRA	CAPOEIRA	004	61

Ficaram empatados no Lote 002 e 003 – Educação Física, PHILPE SILVA WATFE MARTINS e FAGNER DOS SANTOS, usando o critério de desempate constante do Item 10, subitem 10.1, inciso III do edital de licitação, sendo o educador físico PHILPE SILVA WATFE MARTINS, desempatado com o critério de maior pontuação no quesito GRADUAÇÃO, onde o mesmo apresentou Curso de Pós Graduação na área pretendida. O Presidente da CPL comunicou aos presentes a ordem de classificação dos credenciados e como ninguém se manifestou ao contrário, deu por encerrada a sessão, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente da CPL

DEBORA DIVINO
Secretária da CPL

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretária da CPL

MARCILENE C. M. BORDIGNON
Secretária Mun. de Assist. Social

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.05.20 16:17:57 -03'00'



RECURSO

Ilmo: Senhor Messias Samoel da Silva

Presidente de Comissão de Licitação nº62/2019

Eu, Fagner dos Santos, brasileiro, residente neste município, portador do RG 10.401.460-7, CPF 095.353.249-69, venho por meio deste conforme Art. 9º III da Lei nº8.666/1993, requerer o meu direito como candidato aprovado no processo de credenciamento/chamamento processo administrativo nº62/2019, motivo deste recurso, que percebendo a tempo verifiquei que existe caso do candidato Philippe Silva Watfe Martins a qual participou da referida licitação, sendo enteado da pregoeira: Elisangela Heidgger Bento Watfe, uma vez que isso caracteriza impedimento, e no meu entendimento e através dos meus títulos entendo que fui aprovado conforme a demanda do município.

Através deste recurso, expressei meus votos de elevada estima contando o mais URGENTE possível com a resposta, tento em vista os princípios constitucionais e administrativo, principalmente o da legalidade e da moralidade, podendo incidir no caso a Lei nº84.29 de 1.992 (lei de improbidade administrativa)

Nesse termo pede deferimento

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 21/01/19
às _____: _____ hs. Nº 380/2019

Caroline P. Comarço

Fagner dos Santos

Fagner dos Santos

CPF: 095.353.249-69

Japira, 21 de maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 21 de maio de 2019

DO: PRESIDENTE DA CPL
Messias Samoel da Silva

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA
Dra. Helena Patricia Gassner

Prezada senhora:

Através do presente, encaminho o processo licitatório modalidade Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 1/2019-PMJ, cujo objeto se refere à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, NATAÇÃO, DANÇA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTAR; MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA E RURAL ABRANGENTE E OFICINA DE FANFARRA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, TIPIFICADO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009.

Solicitamos os bons ofícios dessa Assessoria Jurídica, no sentido de apresentar PARECER JURÍDICO, a respeito do Recurso apresentado por FAGNER DOS SANTOS, sob protocolo nº 380/2019 de 21/05/2019.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria n.º 135 de 10/05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INABILITAÇÃO. PARENTESCO ENTRE O INTEGRANDE DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA COM ALGUM SERVIDOR DO ORGÃO QUE EFETUE A CONTRATAÇÃO.

I - APRESENTAÇÃO

O presente Parecer Jurídico foi devidamente solicitado pela Comissão Licitante, com objetivo a análise do Recurso Administrativo apresentado por FAGNER DOS SANTOS.

Interpôs recurso aduzindo, em síntese, que: “*existe o caso do candidato Philipe Silva Watfe Martins a qual participou da referida licitação, sendo enteado dapregoeira: Elisangela Heidgger Bento Watfe*”.

Eis a breve síntese fática em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

A Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/93), em seu artigo 9º, evidencia quais são os casos de impedimentos em procedimentos licitatórios, seja com atuação direta ou indireta no certame.

Colaciona-se, pois o referido dispositivo:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o **autor do projeto**, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - **servidor ou dirigente de órgão** ou entidade contratante ou **responsável pela licitação**.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se **participação INDIRETA**, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Verifica-se que não há proibição expressa que parentes de servidores públicos participem de licitação ou contratem com a Administração Pública. Existe vedação explícita apenas em relação à participação do autor do projeto básico/executivo e empresas envolvidas, de servidores responsáveis ou de dirigentes do órgão contratante.

Os impedimentos contidos neste artigo referem-se a proteção da ampla competitividade, coibindo situações de fraude a licitação. O dispositivo, outrossim, trata da impossibilidade de se contratar empresas pertencentes a pessoas que possuam grau de parentesco com agentes públicos, ao dispor que **está vedada a participação direta e INDIRETA em procedimentos licitatórios, das pessoas indicadas.**

É de bom alvitre consignar o disposto no § 3º do mesmo artigo 9º da Lei nº 8.666/93, o qual define o que é **participação INDIRETA**:

*§ 3º Considera-se participação **indireta**, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.*

Isto é, a Administração Pública **não possui liberdade ilimitada nas contratações de pessoas que guardem grau de parentesco com servidores, dirigentes e agentes políticos que integram a entidade contratante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



É imperioso lembrar que *todo gestor público tem o dever de demonstrar na licitação que promoveu a maior competitividade possível, sendo que nesses casos envolvendo parentes e pessoas com ligação íntima com membros do ente que promove o certame, torna-se razoável demandar que o procedimento transcorra com cautela extra, buscando impecável lisura e probidade.*

Destarte, entende-se que o impedimento de participação nas licitações de parentes de servidor público integrante do órgão promotor do certame é de ordem relativa e não absoluta, de modo que a infração aos princípios da moralidade e da isonomia (*bens jurídicos tutelados pela norma*) restará efetivamente configurada quando as circunstâncias do caso concreto evidenciarem o favoritismo espúrio ou a influência indevida do agente público em favor de seu parente.

Entende-se que, **apesar de tratar-se de impedimento relativo**, a referida hipótese exige a observância dos princípios da administração pública, que podem restar dilacerados, quando o gestor não lograr êxito em demonstrar, de maneira incontestada, o respeito a tais mandamentos, possibilitando possível ocorrência de influências nocivas ao certame.

Mesmo porque violar princípios revela-se tão – ou até mais – grave quanto desconsiderar dispositivo de regra. Esse é, aliás, o entendimento do jurista Celso Antônio Bandeira de Mello¹, para quem “violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos”.

Nessa mesma linha de intelecção, é o magistério do jurista José dos Santos Carvalho Filho, que, citando Marçal Justen Filho, afirma que:

O direito condena condutas dissociadas dos valores jurídicos e morais. Por isso, mesmo quando não há disciplina legal, é vedado ao administrador conduzir-se de modo ofensivo à ética e à moral. A moralidade está associada à legalidade: se uma conduta é imoral, deve ser invalidada.²

1 BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 842.

2 CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 24. ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 225.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Assim, a simples potencialidade do dano é suficiente para que a lei se acautele, em vez de remeter a uma investigação posterior, destinada a comprovar anormalidade da conduta do agente.

Adentrando ao mérito do recurso, passo à análise dos citados pontos do questionamento, entendo que a licitação possui o impedimento legal de vinculação de parentesco de empresa que possui quadro societário cônjuge, companheiro(a), ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público na Prefeitura Municipal de Japira.

Em conformidade, é demonstrado em julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **através do Prejulgado nº 9, Acórdão nº 1468/2016, e também detalhado no acórdão 2745/2010**, da seguinte forma:

“Acórdão TCE-PR nº 2745/10, nos termos do art. 9º caput, é vedada qualquer participação da licitação, ainda que indiretamente, de servidor da pessoa jurídica contratante. A regra vale tanto para servidores efetivos quanto aos **servidores comissionados** e, com ainda maior razão, vale também para autoridades da pessoa jurídica. Assim será indevido qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada [...] ainda que formalmente não declarado”.

A decisão supracitada do TCE/PR, corrobora com a inabilitação do senhor PHILIPPE SILVA WATFE MARTINS, que possui grau de parentesco com a Diretora de Departamento de Licitações e Contratos a sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE.

Como podemos verificar, existe ainda o impedimento legal pela Lei Orgânica do Município de Japira - Paraná de Dezembro de 1994, no art 89, proíbe a contratação com parentes do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou dos servidores municipais, in verbis:

“Art. 89 – O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções”.

Observa-se que o objetivo de proteção do transcrito dispositivo é o princípio da isonomia e da moralidade administrativa, nesse ponto, a lei objetiva configurar uma espécie de impedimento, à participação de determinadas pessoas na licitação, para que não haja violação de tais princípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



III - CONCLUSÃO

CONSIDERANDO que, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prejulgado 9, veda a participação de cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de servidores;

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica Municipal de Japira, de dezembro de 1994, no art. 89, veda a contratação com parentes de servidores, até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções;

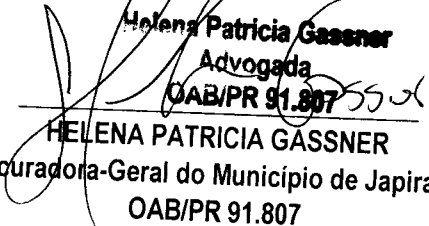
CONSIDERANDO que, o sr. PHILIPPE SILVA WATFE MARTINS, é enteado da Diretora do Departamento de Licitação, a sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, configurando parentesco por afinidade de primeiro grau;

Desta feita, esta Procuradoria Jurídica ante todo acima aludido, opina no sentido de PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, procedendo-se a inabilitação do sr. PHILIPPE SILVA WATFE MARTINS, por estar impedido de ser contratado pelo Município, por ser parente da Diretora de Departamento de Licitação, não da pregoeira.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

É o parecer.

Japira/PR, 21 de Maio de 2019.


Helena Patricia Gassner
Advogada
OAB/PR 91.807
HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora-Geral do Município de Japira/PR
OAB/PR 91.807
PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018